

2006, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de Setembro de 2005, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$229.997,00 duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais pagos em conformidade com o estabelecido no Contrato nº16/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.13914.22.449052.70.1 31200005.19.571.070.13914.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro SIGNATÁRIOS: Francisco César de Sá Barreto - Presidente da Funcap e Mônica Jorge Grotti - Representante legal da CONTRATADA.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº13/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, APROVADO ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº43/2015-GR, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/09/1986, e com fundamento nas Leis Complementar nº105, de 21/12/2011, publicada no Diário Oficial em 26/12/2011 e Lei Complementar Nº014 de 15 de janeiro de 1999, publicada no Diário Oficial em 15 de setembro de 1999, TORNA PÚBLICA a realização do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO, nos Setores de Estudo e respectivas Vagas indicadas no quadro abaixo.

1. DAS VAGAS

2. QUADRO DE VAGAS:

| CENTRO | DEPARTAMENTO | VAGAS P/ DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO DE ESTUDO | REGIME DE TRABALHO | VAGA P/SETOR DE ESTUDO |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| ARTES | Artes Visuais | 03 | Pesquisa e Prática Pedagógica em Artes Visuais e Estágio Supervisionado em Artes Visuais | 40H | 01 |
| | | | Modelagem e Escultura | 40H | 01 |
| | | | Desenho e Pintura | 40H | 01 |
| | Teatro | 09 | Linguagem Corporal Vocal | 40H | 03 |
| | | | Elementos Visuais do Espetáculo | 40H | 03 |
| | | | Didática do Ensino do Teatro | 40H | 01 |
| | | | História do Teatro e Dramaturgia | 40H | 01 |
| | | | Processo de Encenação | 40H | 01 |
| | | | Metodologia do Ensino dos Esportes | 40H | 02 |
| | | | Metodologia do Ensino da Educação Física | 40H | 02 |
| CCBS | Educação Física | 04 | Biologia Geral | 40H | 01 |
| | | | Botânica | 40H | 01 |
| | Ciências Biológicas | 06 | Meio Ambiente | 40H | 01 |
| | | | Ecologia | 40H | 01 |
| | | | Zoologia: Acelomados Deuterostomados | 40H | 01 |
| | | | Prática de Ensino e Estágio Supervisionado | 40H | 01 |
| | | | Direito Administrativo | 40H | 01 |
| | | | Direito Processual | 40H | 01 |
| | | | Direito Internacional | 40H | 01 |
| | | | Direito Civil | 40H | 01 |
| CESA | Direito | 04 | Direito Administrativo | 40H | 01 |
| | | | Direito Processual | 40H | 01 |
| | | | Direito Internacional | 40H | 01 |
| | | | Direito Civil | 40H | 01 |
| CCT | Construção Civil | 04 | Eletrotécnica e Instalações Prediais | 40H | 01 |
| | | | Topografia e Estradas | 40H | 02 |
| | | | Materiais de Construção, Tecnologia da Construção Civil e Segurança do Trabalho | 40H | 01 |
| | | | Física Geral | 40H | 01 |
| CH | Física | 01 | Física Geral | 40H | 01 |
| | Línguas e Literaturas | 01 | Libras | 40H | 01 |
| | Geociências | 02 | Prática de Ensino em Geografia | 40H | 01 |
| IGUATU | Economia | 04 | Geografia Humana | 40H | 01 |
| | | | Análise de Investimentos e Projetos | 40H | 01 |
| | | | Economia Brasileira | 40H | 02 |
| | Direito | 07 | Métodos Quantitativos | 40H | 01 |
| | | | Direito Econômico | 40H | 02 |
| | | | Teoria Geral do Direito | 40H | 02 |
| | | | Direito Constitucional | 40H | 02 |
| | Educação Física | 06 | Filosofia | 40H | 01 |
| | | | Biodinâmicas | 40H | 02 |
| | | | Metodologia dos Esportes | 40H | 03 |
| Enfermagem | 05 | Libras | 40H | 01 | |
| | | Assistência de Enfermagem ao Paciente Adulto/Idoso | 40H | 01 | |
| | | Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher | 40H | 02 | |
| CAMPOS SALES | Letras | 08 | Enfermagem em Saúde Coletiva | 40H | 02 |
| | | | Linguística | 40H | 03 |
| | | | Língua Estrangeira: Inglês | 40H | 01 |
| | Biologia | 08 | Teoria de Literatura e Literatura de Língua Portuguesa | 40H | 03 |
| | | | Formação Docente: Prática e Estágio | 40H | 01 |
| | | | Histologia e Embriologia | 40H | 01 |
| | | | Anatomia e Fisiologia Humanas | 40H | 01 |
| Ação docente Supervisionada - ADS | 40H | 03 | | | |



| CENTRO | DEPARTAMENTO | VAGAS P/ DEPARTAMENTO | SETOR DE ESTUDO DE ESTUDO | REGIME DE TRABALHO | VAGA P/SETOR DE ESTUDO |
|-----------------|------------------------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| MISSÃO VELHA | Letras/Matemática/ Biologia Letras | 02 | Botânica | 40H | 01 |
| | | | Ecologia | 40H | 01 |
| | | | Geologia e Paleontologia | 40H | 01 |
| | | | Psicologia da Educação | 40H | 01 |
| | | | Didática Geral | 40H | 01 |
| | | | Libras | 40H | 01 |
| | | 03 | Teoria da Literatura | 40H | 01 |
| | | | Língua Portuguesa | 40h | 01 |
| | | | TOTAL | | 77 |

1.1- Os setores de estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de ensino, pesquisa e extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

1.2- Das vagas constantes deste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº39, de 29/12/1993 e do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações. Não havendo vagas suficientes para aplicação do percentual legal imediatamente, será aplicada a reserva prevista conforme forem surgindo durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições terão início no primeiro dia útil depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil consecutivo no caso do prazo se encerrar em dia não útil.

2.2- A taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), será paga através de depósito na conta 6-9 agência 684-0, operação 006 Caixa Econômica.

2.3- As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, na página eletrônica da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrição com todas as informações solicitadas e imprimir o requerimento de inscrição junto com o comprovante da taxa paga e encaminhar para a Pró Reitoria de Ensino de Graduação -PROGRAD, a Rua Cel. Antonio Luis, 1161, Bairro: Pimenta Crato-CE, CEP: 63105000.

2.3.1- Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou verificação da concessão da isenção. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto ao banco credenciado.

2.5- A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da URCA em www.urca.br ou prograd.urca.br e afixada na sede de funcionamento da secretaria do Processo Seletivo.

2.5.1- No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da hora da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA, protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE, ou na página eletrônica do processo seletivo em www.urca.br ou prograd.urca.br.

2.6- A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

2.7- Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

a) Servidor Público vinculado à Administração Estadual do Estado do Ceará, comprovada a sua situação mediante cópia autenticada do último extrato de pagamento, nos termos do parágrafo único da Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989.

b) Doadores de sangue que comprovem, no mínimo, duas doações no período de 01 (um) ano, mediante apresentação de certidão original fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, desde que a última doação tenha sido realizada num prazo de até 12 (doze) meses da data de inscrição deste concurso, nos termos da Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995.

c) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

d) Aos hipossuficientes, nos termos do Art.3º da Lei Estadual nº14.859, de 28/12/2010, devendo ser comprovado através da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais, fatura de água

que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal e comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar, não sendo aceito declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

2.7.1- Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site da URCA (www.urca.br ou prograd.urca.br), e enviar pelos Correios à Comissão do Processo Seletivo até o último dia de inscrição, através de SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), com o seguinte endereçamento: PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR/URCA - Campus Pimenta-Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Bairro Pimenta - Crato/CE, CEP: 63.105-000.

2.7.2- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto Federal nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.7.3- O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Processo Seletivo, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Processo Seletivo.

2.7.4- Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção por ocasião da apreciação das inscrições.

2.7.5- Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá entregar, em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação, o comprovante de recolhimento da taxa referida no subitem 2.2, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1- São requisitos para contratação de professor temporário da Universidade Regional do Cariri:

a) Estar aprovado e classificado no presente Processo Seletivo.
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente.

c) Estar em dias com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dias com as obrigações militares, para os homens.

e) Apresentar cópias autenticadas de documento de identidade e do CPF.

f) Apresentar Curriculum Vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias.

g) Ser portador do diploma de graduação em curso superior de graduação plena, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente, e do respectivo histórico escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudo de sua opção.

3.2- No ato da contratação o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos exigidos no subitem 3.1, através de cópias autenticadas dos documentos especificados.

3.3- A comprovação em setor de estudo, exigida na letra "g" do subitem 3.1, poderá ser dispensada, em nível de Graduação, se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação, que poderá ser aferida através de certidão e/ou declaração expedida por Instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente. Em qualquer caso, é indispensável a entrega da cópia autenticada do diploma de graduação.

3.4- Para os setores de estudo Assistência em Enfermagem ao Paciente Adulto/Idoso, Assistência em Enfermagem à Saúde da Criança e Enfermagem em Saúde Coletiva, é exigido diploma de graduação em Enfermagem.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Fica assegurado aos deficientes o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do setor de estudo para o qual o candidato se inscreveu.



4.1.1- Consideram-se deficientes as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99.

4.1.2- A inscrição dos candidatos deficientes far-se-á nas formas estabelecidas neste edital, observando-se o que se segue.

4.1.2.1- O candidato deficiente que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

4.1.2.2- O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.1.2.3- O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição, no ato de sua inscrição.

4.1.2.4- A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 4.1.2.3, ficará sujeita à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2.5- O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 4.1.2.1, ou deixar de entregar o laudo médico ORIGINAL no ato da inscrição, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

4.1.3- Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos deficientes participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

4.1.4- A inobservância do disposto nos subitens 4.1.2.1 e 5.8 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.1.5- Os candidatos amparados pelo disposto no item 1.2 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Processo Seletivo, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho indicado pela Comissão de Seleção, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de deficiente ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.

4.1.6- Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

4.1.7- Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de deficientes, passando a constar da listagem de ampla concorrência, para o setor de estudo.

4.1.8- Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

4.1.9- A não observância do disposto no subitem 4.1.8, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5. DAS PROVAS

5.1- Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).

5.2- A prova escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao programa elaborado para cada setor de estudo do presente processo seletivo, cujo conteúdo é objeto do Anexo I deste Edital, consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para a mesma vaga ofertada para este mesmo setor de estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas. Terá por objeto um único tema do referido programa, sorteado no momento de aplicação da prova, e será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Conteúdo (desenvolvimento do tema com fundamentação teórico-científica adequada, até 5,0 pontos); abrangência do tema (verificação do grau de aproximação da dissertação com a literatura atualizada, até 3,0 pontos); forma (elaboração clara e objetiva, com uso correto da língua, dos conceitos sobre o tema em questão, mantendo coerência interna na construção, até 2,0 pontos).

5.2.1- É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico ou equipamento eletrônico durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.

5.3- A prova didática consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do respectivo setor de estudo, constante do Anexo I deste Edital, sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, para os candidatos aprovados na prova escrita. Será avaliada obedecendo aos seguintes critérios: Desenvolvimento do tema com

fundamentação teórico-científica adequada (até 4,0 ponto); Grau de aproximação da explanação do candidato com a literatura especializada a respeito do tema (até 2,0 pontos); Apresentação clara e objetiva, com o uso correto da língua e dos conceitos relativos ao tema em questão, mantendo coerência na exposição dos mesmos (até 2,0 pontos); Uso adequado do tempo (até 1,0 pontos) e apresentação e utilização correta dos recursos didáticos (até 1,0 ponto).

5.3.1- A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da prova escrita. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação do resultado da prova escrita e do horário e local do sorteio do ponto para a prova didática, que ocorrerão na secretaria do processo seletivo.

5.3.1.1- No ato de sorteio do ponto para a aula didática o candidato poderá se fazer representar por bastante procurador, devendo o mandato se dar por procuração escrita, pública ou particular, pela qual se confira poderes especiais para o específico ato e que conte ainda com firma reconhecida.

5.3.2- Para a realização da prova didática caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministrarção de sua aula e o respectivo plano de aula, que deverá, obrigatoriamente, ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora. No dia da prova, o candidato que não se encontrar presente no horário e local determinados pela Comissão de Seleção, será considerado faltoso e conseqüentemente eliminado do concurso.

5.4- Para o setor de estudo Língua Estrangeira: Inglês, na prova escrita e na aula da prova didática, os candidatos deverão se expressar, obrigatoriamente, em língua inglesa.

5.5- Os pontos programáticos de todos os setores de estudo especificados no quadro de vagas do item 1 encontram-se no Anexo I deste Edital.

5.6- Não haverá prova de títulos, mas exclusivamente prova didática e escrita, na forma do regulamento desta Universidade, consistente do artigo 2º da Resolução CEPE no. 001/2000.

5.7- Em caso de empate entre candidatos, após a aferição da média das provas realizadas, será utilizado o seguinte critério de desempate, sucessivamente: a) maior nota obtida na prova escrita; b) a maior titulação, obtida em curso de pós-graduação de maior nível comprovado no histórico escolar do candidato e c) a maior idade, consistente do Artigo 17 da Resolução CEPE no. 001/2000.

5.7.1- Para o caso previsto na letra “b” do subitem 5.7 a Comissão de Seleção solicitará aos candidatos cópia autenticada de comprovante da titulação.

5.8- Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às Provas, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as conseqüências de sua omissão.

5.9- A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Comissão de Seleção, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, determinado nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

5.10.1- A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

5.11- Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário e o local de realização das Provas para os setores de estudos em que se processará a seleção, que serão divulgados no site da URCA: www.urca.br, cabendo aos candidatos o dever de acompanhar sua divulgação e atualização.

5.12- Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

5.13- Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado à Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização da fase que lhes disser respeito, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da fase da qual se está recorrendo. O recurso deve ser assinado pelo recorrente, em via original e protocolado no Setor de Protocolo da URCA, localizado no Campus do Pimenta, Crato/CE. O candidato também poderá interpor recurso por meio do ambiente eletrônico do concurso em www.urca.br ou prograd.urca.br. A Secretaria do Processo Seletivo disponibilizará computador com acesso a internet e impressora para que os candidatos possam interpor seus recursos eletronicamente ou fisicamente.

5.13.1- Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

5.13.2- Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.



5.13.3- Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as Normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplinam este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nelas indicados.

6.2- O prazo de contratação de candidato aprovado na presente seleção pública será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

6.3- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

6.4- O Regime de Trabalho do Professor contratado será de 40 (quarenta) horas semanais de atividades, e sua remuneração fica fixada no Anexo II deste Edital.

6.5- A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

6.6- A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração, a contratação dos aprovados dentro do número de vagas existentes e do interesse público.

6.7- Os candidatos aprovados além das vagas constantes neste edital poderão ser contratados à medida em que haja necessidade, observando-se o prazo de validade do presente processo seletivo.

6.8- Aplicam-se, analogicamente, ao presente Processo Seletivo as Normas das Resoluções CEPE sob os nº001/2000, de 18/01/2000 e no. 003/2000, de 10/02/2000 da URCA, além das instruções baixadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento, implicando a inscrição na aceitação tácita de todas estas normas.

6.9- Caso haja setores de estudo onde as vagas não tenham sido preenchidas, estas poderão ser remanejadas para setores de estudo em que haja classificados.

6.10- Persistindo a situação em que haja setores de estudo onde não se tenha preenchido todas as vagas, as inscrições serão reabertas após cinco dias corridos, a partir da publicação do resultado final do Processo Seletivo na página eletrônica da URCA, mediante Ordem de Serviço da Comissão de Seleção, por período igual ao inicial, indicado no subitem 2.1 deste Edital.

6.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Comissão de Seleção do presente Processo Seletivo.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 10 de novembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Junior
VICE-REITOR

PROVIMENTO Nº043/2015 -GR

APROVA O EDITAL Nº013/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Nº18.136/86, considerando que o afastamento de docentes para qualificação implica em carências em setores de estudo específicos nos Departamentos Acadêmicos desta IES; considerando a urgente necessidade de realização do certame; considerando que o agendamento para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, causaria prejuízos ao bom andamento de semestre letivo; RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: APROVAR o EDITAL nº013/2015-GR, QUE FIXA AS NORMAS PARA AS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO da Universidade Regional do Cariri – URCA, conforme Anexo I e II, parte integrante deste Provimento. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de novembro de 2015.

Francisco do Ó de Lima Júnior
VICE-REITOR

ANEXO I – DOS PONTOS DE ESTUDO

CURSO: ARTES VISUAIS:

Setor de Estudo: PESQUISA E PRÁTICA PEDAGÓGICA EM ARTES VISUAIS E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ARTES VISUAIS- 1. A prática pedagógica no ensino das artes visuais na contemporaneidade; 2. A trajetória do ensino de artes visuais no período entre o século XIX e início do século XX, no Brasil; 3. A atuação do professor de artes visuais ou arte/educador nos múltiplos espaços de educação não formal; 4. Abordagens teórico-práticas em mediação cultural; 5. A legislação para o ensino das artes visuais no Brasil: da LDB aos dias atuais; 6. O ensino das artes visuais como prática social e cultura na escola; 7. Artista/professor/pesquisador: territórios simultâneos de atuação e suas implicações para o Ensino Médio; 8. Ensino de Artes Visuais e Inteligência; 9. Didática Geral e Didática do Ensino das Artes Visuais na Formação do professor de Artes Visuais; 10. Organização do Trabalho Pedagógico do Professor de Artes Visuais. Setor de Estudo: MODELAGEM E ESCULTURA –1. Exercícios de criação e expressão tridimensional com materiais diversos contextualizados na produção contemporânea; 2. História da Escultura; 3. Técnicas e Materiais Expressivos para tridimensionais; 4. A articulação entre as dimensões tempo e espaço, na linguagem da Escultura; 5. A Escultura como monumento público; 6. A Escultura Contemporânea; 7. Relação entre Escultura, Arquitetura e Urbanismo; 8. A Escultura como Campo expandido; 9. Relações socioculturais refletidas em objetos escultóricos; 10. A Escultura, no limite das fronteiras com outras linguagens artísticas. Setor de Estudo: DESENHO E PINTURA - 1. A forma e seus diferentes modos de interpretação visual; 2. A busca de referências na produção artística; 3. O conhecimento e exploração dos materiais artísticos; 4. Fundamentos básicos de composição; 5. Linguagem, comunicação visual e a construção do olhar; 6. Estudos dos elementos compositivos, planos, profundidade e volume através da cor; 7. Linguagem da cor; 8. Quadros e arte sequencial: princípios e práticas; 9. HQ: do suporte papel à rede internet; 10. Processos criativos e o uso de materiais diversos na pintura contemporânea. CURSO: TEATRO: Setor de Estudo: LINGUAGEM CORPORAL VOCAL- 1. Consciência corpo-vocal no processo criativo do ator; 2. Treinamento e preparação corpo-vocal para o teatro; 3. Composição de partituras e sub-partituras na construção da cena; 4. A criação da personagem: de Stanislavski a Eugenio Barba; 5. A corporeidade e a cena: tempo, espaço, peso, fluxo e ritmo; 6. Improvisação para o teatro: diálogo entre Viola Spolin, Imgrid Koudella e Ricardo Japiassu; 7. O jogo enquanto ação dramática na composição cênica; 8. A relação do impulso, da organicidade e da energia na formação do ator; 9. O hibridismo na performance: do futurismo ao presente; 10. Teatralidades contemporâneas. Setor de Estudo: ELEMENTOS VISUAIS DO ESPETÁCULOS - 1. A linguagem da encenação teatral e o sua relação com a produção contemporânea pós-dramática; 2. Projeto, criação e produção teatral na Universidade; 3. A iluminação cênica como linguagem ativa no processo criativo teatral; 4. O diálogo entre os elementos visuais do espetáculo e a encenação teatral; 5. A linguagem da cenografia: perspectivas práticas e conceituais na cena contemporânea; 6. Princípios técnicos do processo colaborativo para a criação de encenação teatral; 7. Interfaces entre o trabalho do ator e os elementos visuais do espetáculo (iluminação cênica, figurino, maquiagem e cenografia); 8. O ensino dos elementos visuais do espetáculo: perspectivas didático-pedagógicas na relação artista-professor-pesquisador; 9. A sala de aula como sala de ensaio: interdisciplinaridade e polifonia na formação de artistas-docentes-pesquisadores; 10. A função estética dos elementos visuais do espetáculo: cenografia, iluminação, figurino e maquiagem. Setor de Estudo: DIDÁTICA DO ENSINO DO TEATRO - 1. O contexto da prática pedagógica do ensino de Teatro na contemporaneidade; 2. A trajetória do ensino formal de teatro e suas transformações ao longo do tempo; 3. A atuação do professor de teatro nos múltiplos espaços da educação não-formal; 4. Abordagens teórico-práticas em mediação cultural em teatro; 5. A legislação para o ensino do teatro no Brasil: da LDB aos dias atuais; 6. O ensino do teatro como prática social e cultura na escola e sua relação com os temas transversais; 7. Artista/professor/pesquisador: territórios simultâneos de atuação e suas implicações para o Ensino Médio; 8. Ensino de teatro e Inteligência; 9. Didática Geral e Didática do Ensino do Teatro na Formação do Professor de teatro; 10. Organização do Trabalho Pedagógico do professor de Teatro. Setor de Estudo: HISTORIA DO TEATRO E DRAMATURGIA- 1. O Teatro Grego: contexto histórico, dramaturgia e convenções; 2. Personagens e tipos nas formas do cômico; 3. Tradição e Modernidade em Shakespeare; 4. História do teatro no Brasil; 5. Teoria do Drama Moderno; 6. O Teatro Épico; 7. O Teatro Realista-Naturalista: contexto histórico, dramaturgia e convenções; 8. História do Teatro no Ceará; 9. A Explosão das Estruturas Dramáticas Tradicionais no Século XX; 10. Relações entre dramaturgia e a cena no século XX. Setor de Estudo: PROCESSO DE ENCENAÇÃO- 1. A linguagem da encenação teatral e o sua relação



com a produção contemporânea pós-dramática; 2. Projeto, criação e produção teatral na Universidade; 3. A iluminação cênica como linguagem ativa no processo criativo teatral; 4. O diálogo entre os elementos visuais do espetáculo e a encenação teatral; 5. A linguagem da cenografia: perspectivas práticas e conceituais na cena contemporânea; 6. Princípios técnicos do processo colaborativo para a criação de encenação teatral; 7. Interfaces entre o trabalho do ator e os elementos visuais do espetáculo (iluminação cênica, figurino, maquiagem e cenografia); 8. O ensino dos elementos visuais do espetáculo: perspectivas didático-pedagógicas na relação artista-professor-pesquisador; 9. A sala de aula como sala de ensaio: interdisciplinaridade e polifonia na formação de artistas-docentes-pesquisadores; 10. A função estética dos elementos visuais do espetáculo: cenografia, iluminação, figurino e maquiagem. CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - Setor de Estudo: METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA- 1. Educação Física no Brasil: trajetória histórica e contextos sócio/políticos; 2. Especificidade da Educação Física como componente curricular na Escola 3. Planejamento em Educação Física: expectativas de aprendizagem, conteúdos e avaliação; 4. Educação Física no ensino Infantil: realidade e possibilidades metodológicas; 5. Educação Física no Ensino Fundamental: realidade e possibilidades metodológicas; 6. Educação Física no ensino Médio: realidade e possibilidades metodológicas; 7. Esporte enquanto conteúdo da educação Física: interpretações acerca desta relação; 8. Educação Física: desafio e perspectivas para uma Prática inclusiva; 9. Estágio Curricular em Educação Física: formação do professor reflexivo; 10. Pesquisa no processo de formação docente em Educação Física. Setor de Estudo: METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESPORTES- 1. A Iniciação nas Modalidades Esportivas Individuais no contexto Escolar; 2. A Iniciação nas Modalidades Esportivas Coletivas no Contexto escolar; 3. A metodologia do ensino dos esportes na Perspectiva da sociedade contemporânea; 4. A metodologia do ensino dos esportes no Marco dos Programas de Governo; 5. Entre o ensino do esporte na Escola e o esporte da escola: Implicações Metodológicas para a Formação Cidadão; 6. A Pedagogia dos esportes no Ensino do esporte: da Iniciação ao Alto rendimento; 7. A didática nos Fundamentos esportivos e sua Relação com a Educação Física Escolar; 8. A Metodologia do Ensino dos esportes na Perspectiva das Dimensões Sociais do Esporte; 9. A Metodologia do Ensino dos Esportes no Ensino Superior; 10. O ensino da Técnica e da tática dos esportes: Abordagem Metodológicas. CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS- Setor de Estudo: BIOLOGIA GERAL- 1. Aspectos morfológicos, bioquímicos e funcionais da célula, de seus revestimentos e de seus compartimentos; 2. Regulação do ciclo celular, apoptose e noções de sinalização celular; 3. Células-tronco e renovação tecidual; 4. Bases citológicas da hereditariedade: divisão celular; 5. Análise da estrutura de cromossomos eucariote e procariote; 6. Técnicas de citogenética molecular; 7. Aplicações da citogenética; 8. A Lei de Hardy e Weinberg e o polialelismo autossômico; 9. Fatores evolutivos; 10. Genética de populações e conservação de espécies. Setor de Estudo: BOTÂNICA - 1. Organização dos Meristemas Primários e Formação dos Tecidos; 2. Células e Tecidos Vegetais; 3. Fotossíntese; 4. Nutrição Mineral; 5. Hormônios Vegetais e suas Funções; 6. Morfologia: Raiz, Caule, Folha; 7. Morfologia: Flores, Frutos e Sementes; 8. Ciclo Reprodutivo dos Vegetais Superiores; 9. Dispersão de Frutos e Sementes; 10. A Etnobotânica e seu Papel na Descoberta de Novas Substâncias de Aplicação Farmacêutica ou Industrial; Setor de Estudo: MEIO AMBIENTE -1. História da Legislação Ambiental no Brasil e suas Implicações para a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, a Política Ambiental do Estado do Ceará e a Lei Orgânica Municipal; 2. Avaliação de Impacto ambiental: Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) e a sistematização do Relatório de Impacto de Meio Ambiente (RIMA); 3. Preservação, Conservação e Manejo da Biodiversidade e Estabilidade Ambiental; 4. Diversidade de Espécies, Ecologia da Região e Código florestal; 5. Relação entre Saúde, Educação e Meio Ambiente; 6. Educação Ambiental: Aspectos Legais e Político Administrativo; 7. Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável; 8. Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade; 9. Fenômenos Ambientais e suas Implicações para a Sobrevivência do Homem; 10. Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC. Setor de Estudo: ECOLOGIA- 1. Ecologia: conceito, histórico, níveis de organização, escalas; 2. Ecofisiologia: respostas ecológicas e evolutivas a condições e recursos, nicho ecológico; 3. Biomas: definição, padrões globais, principais biomas terrestres e aquáticos do mundo; 4. Ecologia de Sistemas: fluxo de energia, ciclos de nutrientes, estrutura trófica dos ecossistemas; 5. Ecologia Evolutiva: variação genética, evolução por seleção natural, especiação, coevolução; 6. Ecologia de Populações: demografia, competição intra-específica, dinâmica populacional; 7. Ecologia e Evolução das Interações entre Espécies: parasitismo, mutualismo, competição, predação; 8. Ecologia Comportamental: evolução e ecologia do comportamento animal; 9. Ecologia de Comunidades: padrões de diversidade e composição

e seus determinantes, teias tróficas, sucessão; 10. Ecologia Aplicada: sustentabilidade, poluição, biologia da conservação. Setor de Estudo: ZOOLOGIA- 1. A origem dos Animais, Classificação dos seres vivos e Arquitetura Eucarionte dos protistas; 2. Arquitetura e Sistemática de Protista; 3. Sistemática, Biologia e Ecologia de Protistas; 4. Hipóteses filogenéticas atuais para a evolução dos acelomados e pseudocelomados; 5. Morfologia, Fisiologia, Sistemática, Biologia e Ecologia de Platyhelminthes; 6. A importância do estudo dos invertebrados para a conservação da biodiversidade; 7. Hipóteses filogenéticas atuais para a evolução de Deuterostomia; 8. Evolução, Morfologia, Fisiologia, Sistemática, Biologia e Ecologia de Equinodermata, Chondrichthyes e Actinopterygii; 9. Adaptações à vida parasitária; 10. Abordagem científica na solução de problemas relacionados aos estudos em Zoologia: Teorias e hipóteses, levantamento de dados, execução de protocolos e técnicas, análise de resultados, elaboração de relatórios de pesquisa e de outras formas de divulgação. Setor de Estudo: PRÁTICA DE ENSINO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 1. Histórico do Ensino de Ciências e as Políticas educacionais (LDB, Diretrizes para a formação de professores, PCN's); 2. A Prática e o Estágio Supervisionado na Formação de Professores de Ciências Biológicas; 3. Estratégias Metodológicas para o Ensino de Ciências Naturais e Biológicas: novas práticas e desafios; 4. Mudança Conceitual e Aprendizagem Significativa no Ensino de Ciências; 5. Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade no Ensino de Ciências e Biologia; 6. Educação Científica, Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente em Espaços não Formais: possibilidades e relações com a escola formal; 7. Planejamento, Currículo e Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Ciências e Biologia; 8. O Ensino de Ciências e Biologia: a pesquisa e suas relações com as novas tecnologias (TICs); 9. Formação de Professores de Ciências e Biologia: formação inicial, continuada e saberes docentes; 10. Educação Inclusiva e o Ensino de Ciências e Biologia: impasses. Tendências e novas perspectivas. CURSO: CONSTRUÇÃO CIVIL- Setor de Estudo: 1- ELETROTÉCNICA E INSTALAÇÕES PREDIAIS -1. Noções de Eletricidade e Magnetismo: Eletrodinâmica, Lei de Ohm, Potência elétrica e efeito Joule, Lei de Coulomb, Campo elétrico. Conceitos básicos de magnetismo: materiais magnéticos e ferromagnéticos, grandezas eletromagnéticas, circuitos magnéticos, indução magnética. Lei de Faraday. Transformadores; 2. Circuitos Elétricos. Corrente contínua e corrente alternada. Métodos de resolução de malhas. Noções de medidas elétricas. T 3. Comandos Elétricos Dispositivos de comando: reles, contatos, contactores, proteção, sinalização. Temporizadores. Sensores. Máquinas elétricas. Painéis de comando. Aterramento de máquinas elétricas. Inversores de frequência. 4. Luminotécnica: princípios de fotometria, níveis de iluminação, tipos de lâmpadas, luminárias, projeto de iluminação de ambientes prediais, simbologia e normas; 5. Projeto de instalações elétricas prediais: medidores, caixas de distribuição, dispositivos de proteção, circuitos, eletrodutos, condutores, pontos de consumo, aterramento, simbologia e normas; 6. Instalações Especiais (Instalações de telefonia, Instalações de rede lógica, instalações de ar condicionado (central e split), Sistema Circuito Fechado de TV - CFTV, Sistema de alarme, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA, instalações prediais de Gás Liquefeito de petróleo – GLP); 7. Projetos de instalações prediais de água potável (fria e quente): conceitos básicos, materiais, dispositivos e equipamentos, dimensionamento, simbologia e normas; 8. Instalações prediais de esgotos sanitários e águas pluviais: Projeto e dimensionamento de instalações de esgoto e águas pluviais; 9. Instalações para consumo de águas pluviais e reaproveitamento de águas servidas: Projeto e dimensionamento de instalações para reaproveitamento de águas servidas e uso de águas pluviais 10. Projetos de instalações prediais de combate a incêndio: conceitos básicos, materiais, dispositivos e equipamentos, dimensionamento, simbologia e normas; Setor de Estudo: TOPOGRAFIA E ESTRADAS 1. Terraplenagem: locação e preparo do leito da estrada, verificação das seções transversais, classificação dos materiais de terraplenagem, execução de cortes e aterros, empréstimos, bota-fora, compactação; Métodos de medições usuais, cálculo de áreas e de volumes e cálculo do empolamento. 2. Superlargura e Superelevação: cálculo da superlargura e superelevação, estabilidade dos veículos, raio mínimo das curvas circulares considerando a superelevação, distribuição da superlargura; 3. Perfil Longitudinal e Transversal: fatores que influenciam na escolha do perfil, comportamento dos veículos em rampa, inclinações máximas e mínimas em rampa, curvas de concordância vertical, curvas verticais parabólicas; 4. Equipamentos de terraplenagem: principais tipos de equipamentos, cálculo da produção dos equipamentos, análise e estimativa dos custos dos principais equipamentos e serviços de uma obra rodoviária; 5. Pavimentos Rodoviários: Elementos constituintes do pavimento, tipos de pavimentos, Estudo geotécnico do subleito e da jazida, Métodos e Equipamentos de pavimentação e Tipos

de Ensaios; 6. Levantamentos Planimétricos: Métodos de levantamento de pontos (Irradiação, Estação livre, Interseção, Bilateração), Poligonização (poligonais abertas, apoiadas, fechadas), Erro de fechamento angular e linear, Cálculo de poligonais e distribuição de erros, Tolerâncias, Avaliação de áreas, Automação dos levantamentos planimétricos. 7. Levantamentos Altimétricos: Superfícies de referência, Instrumentos e acessórios Topográficos para nivelamentos, Nivelamentos (Geométrico, Trigonométrico), Erros nos Nivelamentos, Técnicas de nivelamento, Declividade, curvas de nível; 8. Levantamentos Planialtimétricos: Posicionamento a partir de ângulos e distâncias, Posicionamento a partir de ângulos, Posicionamento a partir de distâncias e pontos conhecidos; 9. Topografia em Projetos Cívicos e Rodoviários: Locação de eixo diretriz, Perfil longitudinal, Seções transversais, Locação de curvas (horizontais e verticais), Locação de obras cívicas; 10. Georreferenciamento Através do Sensoriamento Remoto: Conceitos básicos; Geocodificação; Métodos e processos para aquisição e gerenciamento dos dados no SIG. Análise dos dados e métodos e processos para exibição dos resultados. Setor de Estudo: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO. 1. Argamassas e Concretos constituintes, propriedades, dosagem, produção, controle tecnológico, aplicação e principais patologias; 2. Concretos Especiais: concreto de alta resistência, concreto auto-adensável, concreto com fibras e concreto leve; 3. Madeiras: propriedades, classificação, beneficiamento, abaulamentos, deformações e aplicação na construção civil; 4. Aço: tipos, propriedades, aplicação na construção civil e principais patologias; 5. Sistemas Construtivos de Edifícios em Alvenaria Estrutural: dimensionamento, controle tecnológico, ensaios, análise e interpretação dos resultados experimentais; 6. Materiais Alternativos (novos materiais e materiais não convencionais utilizados na Engenharia Civil); 7. Patologia das Construções: Conceitos. Agentes causadores de patologias; Patologia dos revestimentos: argamassas, cerâmicas e pintura. Problemas em impermeabilizações. Diagnóstico. Prevenção; 8. Sustentabilidade na Construção Civil: conceito, projetos sustentáveis, materiais ecológicos, Resíduos da Construção Civil. 9. Planejamento de canteiros de obra (Tipos de canteiro e dimensionamento de canteiros: postos de trabalho; vias de circulação; áreas de armazenagem, recebimento, transporte e armazenagem; dimensionamento da mão-de-obra de transporte; comunicação e sinalização; áreas de convívio e lazer) 10. A Segurança do Trabalho. Acidentes de Trabalho (legislação, estatística, tipo e causas). Mapa de Riscos; CIPA (NR5); SESMT (NR4); EPI (NR16); PPR (NR9); Prevenção de Incêndios (NR13); Ergonomia (NR17); Segurança em Eletricidade (NR10); Primeiros Socorros; PCMAT (NR18); Periculosidade (NR16). CURSO: DIREITO: Setor de Estudo: DIREITO CIVIL – 1. Da Responsabilidade Civil; 2. Dos Contratos em Geral; 3. Dos Defeitos do Negócio Jurídico; 4. Da Prescrição e da Decadência; 5. Das Diferentes Classes de Bens; 6. Dos Direitos das Coisas – Posse; 7. Dos Direitos da empresa – Empresário Individual e empresário Coletivo; 8. Do Direito Pessoal – Regimes de Casamentos Cívicos e União Estável; 9. Dos Direitos Reais; 10. Da Propriedade: Aquisição, Transferência, Perda e Função social. Setor de Estudo: DIREITO PROCESSUAL – 1. Do Inquérito Policial (Processo Penal) 2. Dos Recursos (processo Civil); 3. Do Processo de Conhecimento – Petição Inicial (Processo civil); 4. Das Provas (Processo Civil); 5. Da Coisa Julgada Formal e Material (Processo Civil) 6. Da Extinção do Processo (Processo civil); 7. Da Ação Penal (Processo Penal); 8. Das Nulidades (Processo Penal); 9. Do Incidente de insanidade Mental do Acusado (Processo Penal); 10. Das Prisões: em flagrante, Temporária e Preventiva (Processo Penal); Setor de Estudo: DIREITO ADMINISTRATIVO – 1. Do regime Jurídico Administrativo; 2. Da improbidade Administrativa; 3. Dos Servidores Públicos; 4. Das licitações; 5. Do Poder de Polícia; 6. Dos atos Administrativos; 7. Da Desapropriação; 8. Do Processo Administrativo; 9. Da Responsabilidade extracontratual do Estado; 10. Do sistema de repartição das receitas tributária; Setor de Estudo: DIREITO INTERNACIONAL – 1. Da Responsabilidade Internacional dos estados (DIPu); 2. Dos elementos de Conexões (DIPr); 3. Da Integração econômica Latino-Americana; 4. Da Corte Internacional de Justiça; 5. Da ONU – Organização das Nações Unidas; 6. Das Soluções Pacíficas de Litígios Internacionais; 7. Dos Direitos e dos Deveres em Relação aos Habitantes Pacíficos; 8. Das Soluções Coercitivas das Controvérsias entre Estados; 9. Da Arbitragem no Direito Internacional; 10. Da Extradicação no Direito Entre Estados Soberanos. Setor de Estudo: FÍSICA GERAL- 1. Mecânica Newtoniana e Aplicações; 2. Leis de Conservação; 3. Oscilações e Ondas em Meios Materiais; 4. Mecânica de Fluidos; 5. Primeira Lei da Termodinâmica; 6. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica; 7. Leis de Coulomb e de Gauss; 8. Leis de Biot-Savart e de Ampère; 9. equações de Maxwell; 10. Ondas Eletromagnéticas e Óptica. CURSO: LETRAS: Setor de Estudo: LIBRAS-1. Fundamentos históricos da educação do surdo no Brasil; 2. Políticas educacionais e ensino de LIBRAS; 3. Abordagens educacionais

na educação dos surdos: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo; 4. A LIBRAS e a inclusão da Pessoa surda Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS; 5. O papel do intérprete de LIBRAS no cotidiano escolar; 6. Aspectos gerais e específicos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; 7. Importância do ensino de LIBRAS no Curso de Pedagogia; 9. O processo de aquisição da linguagem pela criança surda; 10. O ensino de leitura e escrita em língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas. CURSO GEOGRAFIA: Setor de Estudo: PRÁTICA EM GEOGRAFIA – 1. A avaliação e o planejamento do processo de ensino-aprendizagem no ensino de geografia; 2. As políticas públicas educacionais em tempos recentes e as suas repercussões nos cursos de formação de professores de Geografia; 3. A pesquisa na formação e na prática do professor; 4. Formação docente ensino de Geografia escolar; 5. O currículo, o livro didático e a autonomia do professor de Geografia; 6. Didática da geografia escolar; saberes científicos e saberes escolares; 7. O estágio supervisionado no curso de licenciatura; 8. A cartografia e outras linguagens no ensino; 9. Diretrizes teórico-metodológicas na Geografia escolar; 10. Conceitos da Geografia escolar na educação básica. Setor de Estudo: GEOGRAFIA HUMANA – 1. Divisão regional e o processo de regionalização do espaço brasileiro; 2. Dinâmica populacional do Brasil: 1940-2010; 3. As transformações teórico-metodológicas da ciência geográfica; 4. Globalização e meio técnico-científico-informacional; 5. O Processo de urbanização no Brasil e a questão metropolitana; 6. Conceitos geográficos norteadores da pesquisa e ensino em geografia; 7. Estrutura agrária brasileira e as transformações recentes da agricultura; 8. Processo de mundialização econômica e suas implicações sócio-espaciais; 9. Cartografia para a Geografia Humana: métodos e aplicações; 10. Industrialização brasileira: perspectiva história, dinâmica espacial e ordenamento territorial.

UNIDADE IGUATU-

CURSO: ECONOMIA- Setor de Estudo: ANÁLISE DE INVESTIMENTO E PROJETOS- 1. Métodos de Análise de Investimento; 2. A depreciação e o Imposto de Renda; 3. análise de riscos ou incertezas; 4. Custo Médio ponderado de Capital (WACC); 5. Noções de mercado de capitais; 6. Elaboração de projetos públicos e privados; 7. Avaliação de projetos públicos e privados; 8. Projetos numa perspectiva ambiental; 9. Projetos sociais; 10. Financiamentos de projetos. Setor de Estudo: ECONOMIA BRASILEIRA- 1. O “Nacional Desenvolvimento” e o plano de Metas; 2. Política de estabilização nos anos de 1960: a experiência do PAEG; 3. O milagre econômico brasileiro: 1968-1973; 4. A política econômica do II PND; 5. Ajuste externo e desequilíbrio interno: a economia brasileira entre 1980 e 1984; 6. Experiências heterodoxas de estabilização nos anos de 1980; 7. O Brasil sob a orientação do Consenso de Washington: as reformas institucionais dos anos de 1990; 8. As políticas de estabilização do governo Collor; 9. Plano Real: estrutura, inconsistências e sustentabilidade; 10. A política e econômica do governo Lula. Setor de Estudo: MÉTODOS QUANTITATIVOS 1. Variáveis aleatórias discretas e contínuas; 2. Covariância e coeficiente de correlação; 3. Distribuições discretas e contínuas; 4. Intervalo de confiança e teste de hipóteses; 5. Nível de significância; 6. Modelos de Regressão linear Simples; 7. Modelo de Regressão Linear Múltipla; 8. Violação dos pressupostos do modelo linear geral; 9. Variáveis Dummies; 10. Modelos Logit-probit. CURSO: DIREITO- Setor de Estudo: DIREITO ECONÔMICO- 1. A atuação do Estado no domínio econômico; 2. Direito econômico e direito da economia: análise econômica do direito e os princípios da economicidade e eficiência; 3. A ordem econômica na Constituição de 1988: aspectos gerais e princípios; 4. Atividade econômico-privada dos entes públicos; 5. Direito da Concorrência: Conceitos, finalidade; 6. Poder econômico e seu abuso; 7. Ordem econômica internacional: globalização e integração; 8. Direito administrativo econômico; 9. Agências reguladoras: a regulação econômica; 10. Parcerias público-privadas. Setor de Estudo: TEORIA GERAL DO DIREITO- 1. Teoria da norma jurídica: aspectos gerais; 2. Teoria do ordenamento jurídico: aspectos gerais; 3. Hans Kelsen e a teoria pura do direito: o Dogmatismo Jurídico; 4. Antíteses teóricas: conceito, características e formas existentes; 5. Axiologia jurídica; 6. Interpretação das normas e subsunção; 7. Interação e Lacunas no Direito; 8. A relação Jurídica: requisitos, elementos, relação Jurídica e Relação Processual; 9. Proteção jurídica: interesse e legitimidade; 10. Cogência e disposição de Vontade. Setor de Estudo: DIREITO CONSTITUCIONAL – 1. O Estado e Constituição: Noção, origens e Características do Constitucionalismo; 2. Constituição: conceito, elementos e classificação; 3. Poder Constituinte: Conceito e classificação; 4. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais; 5. Hermenêutica Constitucional; 6. Direitos Fundamentais: Características e dimensões; 7. Controle de Constitucionalidade e sua evolução ao longo das Constituições brasileiras; 8. Organização do estado Brasileiro; 9. Defesa do estado e das instituições democráticas; 10. Sistema Tributário Nacional: conceito, características e abrangência. Setor de Estudo: FILOSOFIA DO DIREITO-1. Filosofia do direito: conceito, objeto e objetivos; 2. Filosofia Jurídica na história



da Filosofia; 3. Jusnaturalismo e positivismo Jurídico; 4. O Normativismo Jurídico; 5. Filosofia do Direito e Ciências do Direito; 6. teoria do conhecimento e Epistemologia; 7. A Filosofia e Direito na antiga Grécia; 8. O Idealismo Transcendental Alemão; 9. Filosofia do direito e a Doutrina do estado de Hegel; 10. A teoria ecológica de Carlos Cossio. CURSO EDUCAÇÃO FÍSICA- Setor de Estudo: BIODINÂMICAS 1. Fatores biomecânicos do movimento humano; 2. Anatomia funcional dos segmentos corporais; 3. Somatótipo: metodologia, técnicas e pressupostos para avaliação, seleção e prescrição de exercícios físicos; 4. Biomecânica do esporte: Sistemas e avaliação; 5. Efeitos agudo crônico do exercício no sistema cardiovascular; 6. Vias energéticas envolvidas na prática de exercícios em diferentes intensidades; 7. Estrutura e mecanismo fisiológico da contração do músculo esquelético; 8. Fisiologia da atividade física e do esporte; 9. Mecânica muscular e controle da força muscular; 10. O sistema músculo-esquelético. Estrutura e função. Setor de Estudo: METODOLOGIA DOS ESPORTES - 1. A interdisciplinaridade das habilidades esportivas no ensino da educação física escolar; 2. O ensino do atletismo na escola: planejamento, execução e avaliação; 3. Aspectos pedagógicos e metodológicos para o ensino das Lutas; 4. O ensino da ginástica na escola: planejamento, execução e avaliação; 5. O ensino do voleibol na escola: planejamento, execução e avaliação; 6. Políticas públicas de esporte e lazer: questões conceituais e implicações práticas; 7. Planejamento e organização de eventos esportivos: programação, execução e avaliação; 8. O ensino da natação na escola: planejamento, execução e avaliação; 9. O treinamento esportivo: aspectos teóricos e metodológicos das diferentes modalidades esportivas para a performance e o rendimento; 10. Temas culturais emergentes como novas demandas para o ensino de Esportes na Escola: meio ambiente; esportes de aventura; mídia-educação; educação para o lazer. Setor de Estudo: LIBRAS- 1. Fundamentos históricos da educação do surdo no Brasil; 2. Políticas educacionais e ensino de LIBRAS; 3. Abordagens educacionais na educação dos surdos: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo; 4. A LIBRAS e a inclusão da Pessoa surda; 5. Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS; 6. O papel do intérprete de LIBRAS no cotidiano escolar; 7. Aspectos gerais e específicos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; 8. Importância do ensino de LIBRAS no Curso de Pedagogia; 9. O processo de aquisição da linguagem pela criança surda; 10. O ensino de leitura e escrita em língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas. CURSO: ENFERMAGEM-Setor de Estudo: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM AO PACIENTE ADULTO/ IDOSO 1- Assistência de Enfermagem ao paciente adulto no contexto cirúrgico; 2- Assistência de enfermagem ao paciente adulto com doenças cardiovasculares; 3- Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência no paciente adulto; 4- Aplicação do processo de enfermagem nas situações de cuidado; 5- Assistência de enfermagem ao paciente idoso; 6- Assistência de enfermagem ao paciente politraumatizado; 7- Assistência de enfermagem ao paciente com distúrbios gastrointestinais; 8- Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios urinários; 9- Assistência de enfermagem aos pacientes com integridade da pele prejudicada; 10- Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios respiratórios de vias aéreas inferiores. Setor de Estudo: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER: 1- A construção sócio-histórica e o cuidado de Enfermagem à reprodução e Sexualidade; 2- Avanços e retrocessos da atenção à saúde da mulher no Brasil; 3- Medicalização do corpo feminino; 4- Assistência à mulher na prevenção do câncer de colo de útero e detecção precoce do câncer de mama; 5- Estratégias e boas práticas para a redução da mortalidade materna no Brasil; 6- Processo de Enfermagem na assistência à hemorragia pós-parto; 7- Processo de Enfermagem nas urgências e emergências obstétricas; 8- Processo de Enfermagem na assistência à mulher no climatério; 9- Processo de Enfermagem na assistência à mulher com Diabetes Gestacional; 10- Processo de Enfermagem na abordagem síndrome às Infecções Sexualmente Transmissíveis. Setor de Estudo: ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA 1. Evolução histórica das políticas Públicas de saúde no Brasil; 2. Ações de enfermagem na Estratégia Saúde da Família; 3. Ações de enfermagem em saúde coletiva para acompanhamento do portador de tuberculose; 4. Ações de enfermagem em saúde coletiva para a busca ativa e acompanhamento ao portador de hanseníase; 5. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de diabetes; 6. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de hipertensão; 7. Ações de enfermagem em saúde coletiva para o acompanhamento de portadores de DST/HIV; 8. Situação de saúde da população brasileira, do Ceará e da região do Cariri; 9. Acidentes e violência como um problema de saúde pública; 10. Programa Nacional de Imunização: atualizações do calendário vacinal para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

UNIDADE DE CAMPOS SALES:

CURSO LETRAS Setor de Estudo: LINGÜÍSTICA- 1. Análise do discurso – Princípios e Procedimentos; 2. Aquisição da Linguagem; 3. Fonética e fonologia: princípios de análise; 4. Descrição e análise morfológica; 5. Descrição e análise das propriedades sintáticas das línguas naturais; 6. O funcionalismo em linguística; 7. O formalismo em linguística: as perspectivas estruturalistas e gerativistas na análise das línguas; 8. Linguística textual; 9. Oralidade escrita: teoria e prática; 10. Linguagem e sociedade: norma, uso, variação e preconceito linguístico. Setor de Estudo: LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS- 1. The contribution of Applied Linguistics studies to the teaching and learning of English as a second and foreign language; 2. The use of textual genres in the teaching of English for specific purposes; 3. New technologies and the teaching of oral and written skills in English as a foreign language; 4. The teaching of English as an international language: challenges and perspectives; 5. The semantic aspects of the verbal tenses in the English language; 6. Segmental Phonetics and Phonology: description of vowels and consonants of the English language; 7. Aspects of cohesion and coherence in writing academic texts in English; 8. Morphological and syntactic aspects of the English language and their contribution to the learning of English as a foreign language; 9. Challenges and perspectives to the teaching of English as a foreign language in the post-method area; 10. Reflections on new literacies and the teaching of English as foreign English. Setor de Estudo: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA- 1. Característica do texto literário: especificidades; 2. Os gêneros literários: conceitos, teorias e evolução; 3. O Barroco: contexto, forma e significação; 4. A literatura portuguesa Contemporânea: a poesia; 5. O regionalismo brasileiro; 6. A literatura africana do século XX: a prosa; 7. O texto poético: abordagens teóricas; 8. O texto narrativo: noções de intertextualidade; 9. A poética de Fernando Pessoa; 10. A poesia concreta. Setor de Estudo: FORMAÇÃO DOCENTE: PRÁTICA E ESTÁGIO- 1. Bases legais para o ensino no português: Estrutura curricular; 2. Análise de reflexão sobre a língua: porque ensinar Língua Portuguesa na escola; linguagem, atividade discursiva e textualidade; 3. Os objetivos gerais da área para o ensino fundamental e ensino médio; 4. A leitura do texto: ato de ler, a leitura literal, interpretativa e crítica; 5. Análise Linguística; 6. Concepção da literatura e seus objetivos; 7. produção e interpretação textual no ensino fundamental; 8. A literatura no ensino médio; 9. Critérios para avaliação da produção textual; 10. Técnicas e métodos de ensino referentes à prática docente. CURSO: BIOLOGIA - Setor de Estudo: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA- 1. Introdução ao desenvolvimento animal, 2. Desenvolvimento dos anfíbios, 3. Generalidades do desenvolvimento dos peixes (teleósteos), 4. Desenvolvimento das aves, 5. Desenvolvimento dos mamíferos, 6. teratologia, 7. tecido epitelial e tecido nervoso, 8. Tecido conjuntivo e células do sangue, 9. Tecido adiposo e tecido cartilaginoso, 10. Tecido ósseo e tecido muscular; SETOR DE ESTUDO: ANATOMIA E FISIOLOGIA HUMANAS – 1. Anatomia do Sistema Digestório, 2. Anatomia do Sistema Articular e Sistema Muscular, 3. Anatomia do Sistema Esquelético, 4. Anatomia do Sistema Urinário e Genital, 5. Anatomia do Tegumento Comum, 6. Fisiologia das Glândulas endócrinas, 7. Fisiologia do Sistema Linfático, 8. Fisiologia do Sistema Nervoso, 9. Fisiologia do Sistema Respiratório, 10. Fisiologia do Sistema Circulatório. Setor de Estudo: AÇÃO DOCENTE SUPERVISIONADO-ADS – 1. Saberes docentes, formação profissional e práticas pedagógicas do ensino de Ciências e Biologia, 2. Ensino de Ciências e Biologia: processo histórico, metodologias, públicas e novas perspectivas em diferentes espectro educativos, 3. Análise crítica das teorias da aprendizagem no contexto do ensino de Ciências e biologia; 4. Interdisciplinaridade, Transdisciplinaridade e Multidisciplinaridade no Ensino de Ciências e Biologia, 5. Ciências, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente no ensino de Ciências e Biologia, 6. planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem no ensino de Ciências e Biologia; 7. Ensino de Ciências e Biologia: unindo a pesquisa e a prática, 8. O livro didático de Ciências no Brasil: fundamentos históricos, teóricos e metodológicos, 9. Instrumentação para o ensino de Ciências e Biologia; 10. A prática de ensino, a Ação Docente e o Estágio Supervisionado no ensino Ciências e Biologia; Setor de Estudo: BOTÂNICA 1. Apresentação do Reino Vegetal e diversidade de organismos, E características dos principais biomas brasileiros; 2. Ciclo de vida de criptógamas, gimnospermas e angiospermas; 3. Fundamentos de taxonomia e sistemática vegetal, sistemas de classificação e principais grupos taxonômicos; 4. Aspectos gerais de morfologia das plantas avasculares; 5. aspectos gerais de morfologia de eudicotiledôneas e Monocotiledôneas: raiz, caule, folhas, flores, frutos e sementes; 6. Aspectos da organização interna das plantas vasculares; células e tecidos vegetais; 7. Dispersão de frutos e sementes; 8. Metabolismo vegetal; fotossíntese e respiração; 9. aspectos gerais da fisiologia de plantas superiores: sistema solo-água-planta-atmosfera (relações hídricas) e nutrição mineral; 10. aspectos gerais da fisiologia de plantas superiores II: homônios (biotestes e efeitos biológicos) e germinação e queda de dormência. Setor de Estudo:

ECOLOGIA – 1. Conceitos de indivíduo, população, comunidade, ecossistema e níveis de organização dos seres vivos; 2. Fatores do ambiente físico (abióticos); 3. Fatores bióticos; 4. Sucessão ecológica; autotrófica e heterotrófica, pirâmides ecológicas 5. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos; 6. principais biomas, ecossistemas e padrões de diversidade; 7. Ecologia de populações; 8. Ecologia de comunidades; 9. Desequilíbrios ambientais e o novo Código Florestal; 10. Diversidade biológica e controle biológico. Setor de Estudo: GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA – 1. Introdução à Paleontologia: fósseis, fossilização; 2. Paleontologia e evolução; 3. Paleontologia e sistemática: poríferos, Brisoários, Graptozoários, Celenterados, Braquiópodos, Moluscos, trilobitas, Equinodermas; 4. Paleobotânica e noções de vertebrados fósseis; 5. Micropaleontologia: Classificação dos microrganismos fósseis, Microfósseis do reino protista, Microfósseis vegetais; Microfósseis aninais. Os conodontes. Os ostracodes. Os foraminíferos. 6. Introdução Às geociências: Tectônica global; Minerais e rochas; 7. Dinâmica externa; Geologia e meio ambiente; Rochas sedimentares; 8. Recursos minerais energéticos; 9. A vida no registro geológico; 10. Tempo geológico e geológica da vida. LETRAS/ MATEMÁTICA/BIOLOGIA - Setor de Estudo: PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO- 1. As relações entre psicologia e educação: história, tendências e perspectivas; 2. teorias e sistemas na psicologia: behaviorismo, psicanálise, gestalt, construtivismo e sociointeracionismo; 3. Principais tendências em psicologia genéticas: princípios, conceitos, e implicações das psicologias de Piaget, Vygotsky e Walló. 4. Adolescência: aspectos históricos e conceituais; 5. teoria da Personalidade; 6. Psicologia da educação e a teoria das inteligências múltiplas; 7. A dimensão afetiva nos processos de ensino e aprendizagem; 8. Distúrbios psicomotores e os efeitos negativos no comportamento e na aprendizagem; 9. a psicologia e as dificuldades de aprendizagem; 10. A psicologia e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. Setor de Estudo: DIDÁTICA GERAL- 1. Didática: objeto de estudo e suas relações; 2. Evolução histórica da didática e sua importância na formação do educador; 3. As teorias da educação e a didática; 4. A didática na formação do professor: relação teoria prática; 5. A relação pesquisa e ensino na formação do educador; 6. A formação inicial e continuada dos professores: implicações na práxis educativa; 7. o planejamento escolar e suas implicações para o processo ensino-aprendizagem; 8. avaliação escolar: definição, instrumentos e abordagens; 9. O papel das novas tecnologias no processo Ensino-Aprendizagem; 10. A relação educador-educado-conhecimento na docência: desafios e possibilidades nas contemporaneidade.

UNIDADE DE MISSÃO VELHA:

CURSO LETRAS- Setor de Estudo: LIBRAS 1. Fundamentos históricos da educação do surdo no Brasil; 2. Políticas educacionais e ensino de LIBRAS; 3. Abordagens educacionais na educação dos surdos: Oralismo, Comunicação total e Bilinguismo; 4. A LIBRAS e a inclusão da Pessoa surda Alternativas didático-pedagógicas para o ensino de LIBRAS; 5. O papel do intérprete de LIBRAS no cotidiano escolar; 6. Aspectos gerais e específicos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; 7. Importância do ensino de LIBRAS no Curso de Pedagogia; 9. O processo de aquisição da linguagem pela criança surda; 10. O ensino de leitura e escrita em Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas. Setor de Estudo: TEORIA DA LITERATURA – 1. A literatura e a teoria da Literatura: Natureza e conceitos; Funções da Literatura; Texto literário e correntes de abordagens literárias, 2. Os Gêneros Literários: conceitos, teorias e evolução; 3. Os Gêneros Literários: o Gênero Épico, o Gênero Lírico e o Gênero Dramático; 4. A literatura portuguesa contemporânea; 5. Presencismo, Regionalismo e Romance social; 6. Aspectos estéticos do simbolismo em Portugal: Aspectos Sociais que contribuíram para o simbolismo português; 7. Análise estrutural do poema; poesia e modernidade; intertextualidade; 8. Elementos estruturais da narrativa; 9. Poesia e pensamento abstrato 10. Evolução da crítica literária. Setor de Estudo: LÍNGUA PORTUGUESA - 1. Conceitos operacionais básicos: Aspectos formais e nacionais; 2. Classificação dos vocábulos formais- sistema das classes em português; 3. Semântica: conceito e objeto – As correntes semânticas; 4. Aspectos semânticos da linguagem e aspectos vocabulários; 5. Língua, Estilo e Escrita: Língua e Estilo; 6. A escolha estilística: seleção e combinação; 7. Simbolismo fonético; 8. estilística da palavra e da frase; 9. Semântica: conceito, objeto, evolução dos estudos semântica; a semântica lexical; 10. Texto e Textualidade.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 6.4 DO EDITAL ACIMA INDICADO.

ESPECIALISTA - 40h – R\$2.264,84 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
MESTRE - 40h - R\$3.576,05 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos)
DOUTOR - 40h- R\$4.768,03 (quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e três centavos)

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2727/2015 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** a servidora **MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE**, matrícula 007493.1-1, da Portaria nº2492/2015, datada de 29 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de outubro de 2015, que concedeu Auxílio Alimentação aos servidores dessa FUNECE, referente ao mês de novembro/2015, considerando que não faz jus ao referido auxílio, em virtude de licença médica. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VII Nº202, FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2015, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 91/2015. **Onde se lê:** DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EIRELI – EPP. **Leia-se:** EUDES DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EIRELI – EPP. Fortaleza - CE, 03 de novembro de 2015.

Rodrigo Gondim Carneiro
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº001/2014

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE. PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICADO; OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** do Termo de Ajuste nº001/2014 até o dia 14 de julho de 2016 para a conclusão da obra de implantação da Casa de Cultura do Município de Mulungu; DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; O FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de novembro de 2015; ASSINANTES: Guilherme de Figueiredo Sampaio - Secretário da Cultura e Francisco Sávio Bezerra Uchôa - Prefeito de Mulungu. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº033/2015

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **SÉRGIO RICARDO DE AGUIAR CAJAZEIRAS**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº203/2013, cujo projeto denomina-se “Consumo Responsável”, objeto da Tomada de Contas instaurada por meio da Portaria nº231/2014, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº034/2015

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ELCINEI OLIVEIRA BARRETO**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº160/2013, cujo projeto denomina-se “FESTIVAL GROÁIRAS JUNINO – O CHITÃO DOS TRÊS RIOS”, objeto da Tomada de Contas instaurada através da Portaria nº250/2014, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da



publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

NOTIFICAÇÃO Nº035/2015

Pelo presente e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ACADÊMICOS DO DOM EXPEDITO**, pessoa jurídica, e sua presidente, Sra. EDNÓLIA ALVES DE OLIVEIRA, responsável pelo Termo de Convênio nº022/2013, cujo projeto denomina-se "Alegria, alegria, faça como eu: Sorria! E viva o humor nosso de cada dia!", objeto da Tomada de Contas instaurada por meio da Portaria nº239/2014, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, regularizar sua situação junto à SECULT. No caso do não atendimento do prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2015.

Guilherme de Figueiredo Sampaio
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº970/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO CÉSAR DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo/FEDAF, matrícula nº300086-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá, no dia 28/10/2015 a fim de realizar visita a CRESOL e Projetos FEDAF, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$42,40 (quarenta e dois reais e quarenta centavos), acrescido de 10% (dez por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº971/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ORLANDO EDUARDO MAGALHÃES BARROS**, ocupante do cargo de Dátilografo, matrícula nº200270.1.0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama, no período de 27/10 a 28/10/2015 a fim de fazer visita a Associação Juamirim para resolver Prestação de Contas, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº978/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EUTÁLIA DE PAULA PESSOA PARENTE**, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº106.779-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de SOBRAL - SÃO BENEDITO - TIANGUÁ - GRANJA - MARCO - SOBRAL, no período de 09/11/2015 a 13/11/2015 a fim de coletar

amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº980/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LEOPOLDINA CLÉCIA DE SOUZA HOLANDA**, ocupante do cargo de Classificadora, matrícula nº700.152-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - ICÓ - QUIXELÔ - ACOPIARA - IGUATU, nos períodos de 04/11/2015 a 06/11/2015 e 16/11/2015 a 20/11/2015 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$429,31 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº985/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALMIR RIBEIRO**, ocupante do cargo de Classificador, matrícula nº700.154-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de IGUATU - ICÓ - QUIXELÔ - IGUATU, no período de 16/11/2015 a 20/11/2015 a fim de coletar amostras de produtos de origem vegetal para classificação, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1017/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ MENEZES BATISTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2589-1-1, desta Pasta, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Jaguaratama - CE, no período de 09 a 13/11/2015 a fim de Acompanhar obras para implantação da adutora complementar do Projeto Castanhão, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), totalizando R\$291,73 (Duzentos e noventa e um reais e setenta e tres centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1018/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALACANTE**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2720. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1019/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **GABRIEL BRUNO SILVA CAVALACANTE**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo matrícula nº300095-1-7, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2721. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1022/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2723. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1023/2015 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA TÂNIA CARNEIRO MIRANDA**, que exerce a função de Agente de Administração 26 matrícula nº139078-1-1, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (Hum Mil Reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2724. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Felipe Souza Pinheiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1026/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300075-1-4, desta Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural - CODET, a **viajar** à cidade de Redenção, no dia 12/11/2015 a fim de Participar como Palestrante do 5º Encontro Territorial COMDETEC, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1027/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MONICA MARIA MACEDO DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº300075-1-4, desta Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural - CODET, a **viajar** às cidades de Abaiara, Salitre e Barbalha, no período de 16 a 20/11/2015 a fim de participar de uma Capacitação de Educação Alimentar com as Mulheres e reuniões com Agricultores e Entidades beneficiados com PAA, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,59 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1028/2015 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GIZELE ALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº300072-1-2, desta Coordenadoria do Desenvolvimento Territorial e Combate a Pobreza Rural - CODET, a **viajar** às cidades de Missão Velha, Mauriti, Barbalha e Milagres, no período de 23 a 27/11/2015 a fim de visitar e analisar inconsistências apresentadas na prestação de Contas do 1º Semestre do PAA- Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,59 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA ENPECEL ENGENHARIA LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA E DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes - 1820- São Gerardo; IV - CONTRATADA: ENPECEL ENGENHARIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Leonel Chaves nº64, Parangaba.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB Nº20130009/2013/SDA/CE e por toda



a legislação aplicável, especialmente pelo Art.42, §5º da Lei nº8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3177870/2015 e 3817062/2015 e Parecer Jurídico nº544/2015.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **supressão de R\$1.781,97 (mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos) na obra da Comunidade de Lagoa dos Encantos**, Cruz e Preá no município de Aracati/CE e o acréscimo de R\$69.113,18 (sessenta e nove mil, cento e treze reais e dezoito centavos) na obra da Comunidade de Papara e Papoco no município de Maranguape,) e assim, será acrescido ao valor total do contrato, a importância de R\$67.331,21 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), passando o valor global de R\$10.048.445,82 (dez milhões, quarenta e oito mil reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$10.115.777,03 (dez milhões, cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) do Contrato firmado.; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.048.445,82 (dez milhões, quarenta e oito mil reais, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$10.115.777,03 (dez milhões, cento e quinze mil, setecentos e setenta e sete reais e três centavos), correspondendo a um acréscimo de aproximadamente de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento) do Contrato firmado.; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 002/2014, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 13 de novembro 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Teixeira, Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e WANDICK LANDRY SOBREIRA CAVALCANTI, Representante Legal, da Empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA.,

Maria Imeuda Sabino

GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº100/2015

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº23.718.356/0001-60 com endereço na Rua Henrique Soares, s/nº, Centro, ARARENDÁ/CE, CEP: 62.210-000, neste ato representado por seu Prefeito, ARISTEU ALVES EDUARDO, brasileiro, inscrito no CPF nº443.817.783-91 e Cédula de Identidade nº2003021012844 - SSP/CE, residente e domiciliado no Conjunto COHAB, s/nº, Centro, ARARENDÁ/CE, CEP: 62.210-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **CESSÃO DE USO, a título gratuito**, por parte da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, de **01 (um) veículo** automóvel FIAT STRADA – STRADA FIRE 1.4, Chassi 9BD27807D72535725, placa HYB 1537, tombamento SDA nº12033, Ano Modelo: 2006. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº8179215/2014/7618096/2014, bem como no Parecer Jurídico nº605/2015 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO passa ter vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 18 de Novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ARISTEU ALVES EDUARDO Prefeito do Município de Ararendá/CE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

PROCESSO Nº5901885/2015 EDITAL Nº014/2015

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE SEMENTES DE GERGELIM PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, por força do art.97 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº1477, apto 1100, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP:60.810-160, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, especializadas na produção, beneficiamento, armazenamento, embalagem e transporte de sementes com vistas a atuar como fornecedor de sementes de gergelim ao Estado do Ceará, no âmbito do Projeto Hora de Plantar 2015/2016. Fundamenta-se o presente edital na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis. O presente edital será publicado no site da SDA, no Diário Oficial do Estado do Ceará e em jornal de grande circulação do Estado do Ceará.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRODUTORAS DE SEMENTES PARA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, EMBALAGEM, TRANSPORTE E ENTREGA DE SEMENTES DE GERGELIM, CLASSES C1, C2, S1 OU S2, PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR.

1. JUSTIFICATIVA

A distribuição de sementes e mudas, através do Projeto Hora de Plantar, pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural e o consequente plantio pelos agricultores familiares, tem contribuído, ao longo de 28 anos, com incrementos significativos da produtividade agrícola e do aumento de renda e garantia de segurança alimentar de inúmeros cearenses. O aumento da produtividade é o objetivo principal do presente Projeto, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que foram desenvolvidas para se adaptar as condições edafoclimáticas do Ceará.

2. DA INSCRIÇÃO

As propostas serão entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no período de 20, 21 de outubro de 2015 das 8:00 às 17:00 horas e dia 22 de outubro durante a cessão de credenciamento (Item 4 – DO CERTAME), mediante solicitação do representante legal da empresa interessada através do preenchimento da Ficha de Credenciamento, constante no ANEXO 03 deste Edital, acompanhado dos documentos de Habilitação Jurídica, Técnica, Regularidade Fiscal e Outros, descritos no item específico.

A solicitação para participação do certame deverá apresentar os seguintes documentos:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa, todos autenticados. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas



Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

g. Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa autenticado(s). Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a. Certidão Negativa de Débito relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

b. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Empresa;

c. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda Estadual – Dívida Ativa (PGE), <http://www.sefaz.ce.gov.br>, quando a empresa tiver matriz ou filial no Estado do Ceará ou da Secretaria da Fazenda do Estado sede da empresa;

d. Certidão Conjunta de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal – SRF/PGFN, <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, <http://www.tst.jus.br>.

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

I – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a. Comprovante de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, como produtor de sementes, em nome da empresa;

b. Prova de Credenciamento de Campo de Produção das Sementes C1, C2, S1 ou S2 (safra 2015/2015), com área compatível com a quantidade de sementes objeto dos lotes propostos pela proponente. Serão considerados documentos de Prova de Credenciamento de Campo de Produção das Sementes: Relação de Campos homologados para Produção de Sementes emitido pelo Sistema de Gestão da Fiscalização – SIGEF do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

c. Declaração emitida por seu responsável legal, com firma reconhecida em cartório, concordando com o atendimento de todo o lote pleiteado, afirmando possuir aptidão/capacidade operacional para entregar as sementes nos locais e datas especificadas neste documento;

d. Declaração emitida por seu representante legal, comprometendo-se a substituir as sementes, caso não sejam aceitas por técnicos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural ou da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, em razão de não satisfazerem as exigências quanto às cultivares exigidas ou qualidade do material entregue, principalmente no tocante à pureza física, germinação, tamanho das sementes e infestação por insetos;

II – OUTROS

a. Declaração do interessado de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública, com firma reconhecida em cartório;

b. Declaração do interessado de que não viola o art.7º, XXXIII, da Constituição Federal da República de 1988, com firma reconhecida em cartório;

c. Ficha de credenciamento, assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO 03);

d. Proposta de lotes assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO 04);

Parágrafo Primeiro: A falta de qualquer requisito descrito no item 2. DA INSCRIÇÃO implicará em indeferimento do credenciamento.

Parágrafo Segundo: Recomenda-se que os documentos a serem entregues sejam organizados na mesma ordem dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros, com as PÁGINAS DEVIDAMENTE ENUMERADAS E RUBRICADAS. Recomenda-se, ainda, que a documentação seja apresentada com duas perfurações centrais, unidas através de grampos para pastas – tipo trilho, não devendo conter cliques ou grampos.

Parágrafo Terceiro: Os envelopes, que devem estar lacrados e rubricados, serão entregues no período de 20, 21 de outubro de 2015 das 8:00 às 17:00 horas e dia 22 de outubro durante a cessão de credenciamento (Item 4 – DO CERTAME), nas dependências da CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, devidamente identificados com seguinte especificação:

ENVELOPE “A”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2015/2016 – SEMENTES DE GERGELIM Nº.XXX/2015” ENVELOPE “A” – HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Nome, denominação ou a razão social da Empresa:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s)/Quantidade (kg):

ENVELOPE “B”:

“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO PROJETO HORA DE PLANTAR 2015/2016 – SEMENTES DE GERGELIM Nº. XXX/2015” ENVELOPE “B” – HABILITAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

Nome, denominação ou a razão social da pessoa jurídica:

CNPJ:

Concorrendo ao(s) Lote(s)/Quantidade (kg):

3. DO CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES DE SEMENTES

3.1 – LOCAL E DATA:

A cessão do credenciamento será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, no dia 22 de outubro de 2015 no horário das 9:30 horas, ato público, nas dependências do Auditório José Carlos Pessoa Martins da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE por meio da Comissão Especial formada pela Portaria nº863/2015.

4 – DO CERTAME

O processo de julgamento e seleção acontecerá na seguinte sequência:

a. No local, data e hora estabelecida será aberto o certame objeto deste Edital. A sessão é pública podendo ser assistida por qualquer pessoa, desde que não perturbe a atividade em curso;

b. A Comissão Especial se apresentará e circulará uma lista de presença, que deverá ser preenchida e assinada pelo(s) representante(s) das Empresa(s) presente(s) no local de realização do processo, encerrando-se as inscrições para concorrência 15 minutos após a abertura do certame;

c. Passados os 15 minutos, a Comissão Especial receberá toda a documentação dos participantes, que logo em seguida será completamente verificada a sua inviolabilidade e atestada pela Comissão referida e os representantes das interessadas;

d. Aberto os envelopes de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal (Envelope “A”) e Habilitação Técnica e Outros (Envelope “B”), a Comissão verificará quais Empresas entregaram propostas e declinará, no mesmo ato, para quais lotes cada uma está concorrendo, respectivamente, devendo esta observação ser inserida na Ata da sessão;

e. Após esta providência, a sessão será suspensa, pelo período de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, prazo em que se dará a verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, habilitação técnica e outros;

f. Após o período de até dois dias úteis será retomada a sessão, ocasião em que a Comissão dará ciência aos interessados do resultado, abrindo-se, no mesmo instante, o prazo para interposição de impugnação ao resultado, que será de até 48 horas;

g. Caso todos os interessados estejam presentes, inclusive Empresas com credenciamento indeferido e haja a renúncia expressa do direito de interpor recurso administrativo, a Comissão dará seguimento à sessão;

h. Concluindo o processo, a Comissão Especial dará ciência aos interessados do Resultado Final, fazendo publicar, posteriormente, no site da SDA e no Diário Oficial do Estado do Ceará;

i. Em caso de interposição de impugnação dos resultados do credenciamento, dentro do prazo estabelecido na alínea anterior a Comissão Especial terá até 5 dias úteis para julgar e divulgar o resultado ao interessado.

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

Dos itens contidos no presente edital, caberá pedidos de esclarecimento ou impugnação, que deverão ser formulados de forma clara e objetiva, por escrito e deverão dar entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal e dirigida a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA no horário de expediente, das 08:00 h às 17:00 h, em até dois dias úteis antes da abertura do certame.

A comissão terá até 02 dias úteis para dar esclarecimentos e/ou analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso positivo, julgará a impugnação improcedente. Em caso negativo, o edital será modificado e será marcada nova data de credenciamento. Não serão conhecidas impugnações enviadas fora do prazo e/ou via fax ou outro meio eletrônico e/ou apresentados de forma ilegível.

O resultado de impugnações e esclarecimentos será divulgado através do site www.sda.ce.gov.br ou e-mail.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

A Empresa proponente, após ter aprovada sua documentação de habilitação, será devidamente selecionada de acordo com os seguintes critérios:



a. A Empresa, na sua proposta, indicará o(s) lote(s) que deseja contratar, declinando na mesma oportunidade, a quantidade de sementes que pode disponibilizar para atender o(s) referido(s) lote;

b. Caso mais de uma empresa manifeste interesse pelo mesmo lote, a SDA fará divisão equitativa do lote pelos proponentes, respeitando-se a perspectiva de produção de cada proponente, resultante da média de produção dos campos informados, georreferenciados e homologados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;

c. Terminada a divisão, e não havendo preenchimento do lote, proceder-se-á em nova divisão, do quantitativo remanescente entre as empresas que possuam margem de produção, operando-se desta forma até o preenchimento do lote.

O resultado do credenciamento será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará e no site: www.sda.ce.gov.br.

Os resultados não serão divulgados por telefone ou e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação que não esteja expressamente determinado no presente Edital.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial formada pela Portaria nº863/2015.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

a. Concluído o processo, a SDA convocará as vencedoras para celebrar o Contrato para produção, beneficiamento, embalagem, transporte e entrega de sementes, classes C1, C2, S1 ou S2 para o Projeto Hora de Plantar.

b. O contrato será assinado após o encerramento do certame.

c. O prazo de vigência do Contrato é estimado em 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, visando à continuidade do Projeto no âmbito do Estado do Ceará.

d. É vedada qualquer forma de subcontratação, sub-rogação, alienação ou alteração dos termos do Contrato sem prévia autorização desta SDA.

7.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da SDA, na qualidade de contratante:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;

b. Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e prazo de distribuição das sementes;

c. Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de sementes aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;

d. Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das sementes bem como os locais e os endereços de entrega das sementes.

7.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Disponibilizar até 30 de novembro de 2015 todos os lotes a serem negociados em armazém de responsabilidade da empresa, dentro do Estado do Ceará, com o devido RENASEM, com vistas a permitir a confirmação do lote a ser adquirido e a coleta de amostras para análise no Laboratório de Sementes de Produção – LASP/SDA;

b. Promover a entrega dos lotes de sementes de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento (Item 7.5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA);

c. Proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos pontos de distribuição;

d. Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das sementes fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

e. Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

f. Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

g. Informar à CONTRATANTE, através de e-mail à CODAF (itamar.marques@sda.ce.gov.br, conceicao.pontes@sda.ce.gov.br e carlos.moreira@sda.ce.gov.br), os dias e horários de entrega das sementes nos armazéns regionais, por meio de um cronograma de execução, a ser disponibilizado 15 dias antes da entrega;

h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento, sendo portanto responsável por suas sementes neste período.

7.4 – EMBALAGENS

As sementes deverão ser acondicionadas em embalagens de papel KRAFT MULTIFOLIADO, com no mínimo 03 (três) folhas, contendo as especificações exigidas pela legislação em vigor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e duas tarjetas de 12,0

(doze) cm de comprimento e 3,0 (três) cm de largura contendo VENDA PROIBIDA de fundo da cor branca e letras da cor vermelha, sendo uma na frente da embalagem e outra no verso. Além disso deverá constar de forma impressa ou adesivada com letras de cor vermelha, fonte Arial, tamanho 16, o seguinte: “O conteúdo desta embalagem se destina exclusivamente ao plantio pelos agricultores familiares inscritos no Projeto Hora de Plantar do Estado do Ceará e o desvio dessa finalidade tais como vender, comprar, ceder, emprestar, permutar, importará na aplicação das sanções previstas no Código Penal. DENUNCIE PELO 190”.

7.5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA NOS ARMAZÉNS REGIONAIS
Os lotes de sementes deverão ser entregues pela (as) contratada (as) até 31 de dezembro de 2015, no armazém de Fortaleza. A Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF comunicará aos contratados, através de ofício, os endereços e/ou alguma mudança de local que venha a ocorrer. O prazo de entrega só poderá ser prorrogado por motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93. Todas as sementes adquiridas serão recebidas por técnicos credenciados pela SDA cabendo a estes o atesto das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual. Passado este período, a CONTRATANTE irá adquirir lotes de outro(s) fornecedor(es).

7.6 – PAGAMENTO

a. Para que seja efetuado o pagamento, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos lotes selecionados nos armazéns regionais conforme locais e endereços determinados pela CONTRATANTE;

A empresa dará entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas sementes, contendo Banco BRADESCO, Agência e Conta Corrente;

Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

A Nota fiscal eletrônica deverá conter o nome da espécie, cultivar, categoria, quantitativo, preço unitário do quilo e número do RENASEM, acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos gerentes dos armazéns regionais;

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Os documentos a seguir também deverão constar no processo: Certidão Negativa de FGTS, Dívida Ativa da União (abrangendo INSS), Débitos Estaduais, Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, até fevereiro de 2016 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes (ANEXO I).

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Boletins de Análises de Sementes, emitidos pelo Laboratório de Análises de Sementes de Produção da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – LASP – SDA em que haja a comprovação de que as sementes entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no ANEXO 01.

Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o consequente pagamento.

7.7 – FONTE DOS RECURSOS

Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP – Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com a seguinte Dotação Orçamentária:



| | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3397) – | R\$1.500,00 |
| e PF nº2100010132014I MAPP – 14 | TOTAL R\$- 1.500,00 |

7.8 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Técnicos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário realizarão amostragem do lote em embalagem definitiva, das sementes para serem analisados no Laboratório de Análise de Sementes de Produção – LASP/SDA. O lote deverá estar obrigatoriamente definido no que se refere a quantidade, como também organizado em uma única pilha com acesso mínimo de três faces e espaçamento entre paredes, superior a cinquenta centímetros.

7.9 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.9.1. Será rescindido o contrato em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

7.9.2. À CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

a. Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

b. Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

b.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

b.2 Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

b.3 Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

b.4 Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

b.5 O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

b.6 A decretação de falência da CONTRATADA;

b.7 A dissolução da sociedade;

b.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

b.9 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7.10 – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste Edital de Credenciamento será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

7.11 – DAS PENALIDADES

7.11.1 A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;

b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;

d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, quando configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;

e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

Parágrafo único. As condutas acima relacionadas não são taxativas, podendo outras condutas prejudiciais ao contrato serem passíveis de aplicação de pena.

7.11.2 A CONTRATANTE, por força do presente Edital, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, em conformidade com a gravidade do fato constatado, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

7.11.3 São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência – A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição cada vez que não atender a alguma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;

b. Multa pecuniária – A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela CONTRATADA à CONTRATANTE;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 - A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada, no caso de aplicações sucessivas de penas de multa, a serem verificadas pela CONTRATANTE. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.11.4 A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela CONTRATANTE ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada CONTRATADA, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a CONTRATADA a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

7.11.5 Apresentada a defesa, a CONTRATANTE analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não, de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

7.11.6 Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É facultada a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do credenciamento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8.2 É facultada, também, a Comissão Especial e/ou Representante Legal da SDA, em qualquer fase do processo:

a) Proceder a consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Empresa, a finalidade e a segurança da contratação;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação do interessado, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta.

8.3 A SDA reserva-se o direito de revogar este processo de credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

8.4 Quaisquer esclarecimentos sobre o teor deste Edital deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente à Comissão Especial ou outro meio eletrônico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento dos envelopes. As respostas serão enviadas a todos os proponentes via fax ou por e-mail, até o dia anterior à data marcada para recebimento dos envelopes.

8.5 A Empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante todo o processo.

8.6 Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste processo, será considerado foro competente a comarca de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os interessados poderão solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Secretaria do Desenvolvimento Agrário, situada na Av. Bezerra de



ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2015/SDA

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –
SDA, E A EMPRESA XXXXXXXX,
PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, 1820 São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, e a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, CGF sob nº _____, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, RG nº, CPF nº, RESOLVEM celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se este Contrato no Processo de Credenciamento, conforme processo administrativo SPU nºXXXXXXXXXXXXXX, também fundamentado na Lei nº10.696 de 02 de julho de 2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, bem como pelas condições constantes do Edital nºXXX/2014 devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Contratação de empresas produtoras de sementes para produção, beneficiamento, embalagem, transporte e entrega de sementes, classes C1, C2, S1 ou S2, para o Projeto Hora de Plantar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo os quantitativos, a pontualidade e a qualidade dos produtos, bem como as demais obrigações decorrentes do contrato;

3.2 Efetivar o contrato depois da aprovação qualitativa das sementes mediante boletins de análise do Laboratório de Análise de Sementes e Produção – LASP da SDA;

3.3 Penalizar a CREDENCIADA, quando esta incorrer em descumprimento de obrigações decorrentes da celebração do contrato, notadamente as referentes à qualidade, quantidade e distribuição das sementes;

3.4 Excluir definitivamente a CREDENCIADA do rol de empresas fornecedoras de sementes aptas ao fornecimento quando detectada a REINCIDÊNCIA referente ao descumprimento das obrigações constantes na alínea anterior;

3.6 Informar à credenciada o nome da pessoa responsável pelo recebimento das sementes bem como os locais e os endereços de entrega das sementes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Promover a entrega dos lotes de sementes de acordo com os moldes dispostos no Edital de Credenciamento (item 7.5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA);

4.2 Proceder à imediata substituição das embalagens danificadas durante o trajeto e/ou entrega do(s) lote(s) nos pontos de distribuição;

4.3 Arcar com todas as obrigações sociais, tributárias, securitárias, trabalhistas e quaisquer outros encargos que incidam sobre os valores das sementes fornecidas junto aos órgãos fiscalizadores de suas atividades, e, também, apresentar à CONTRATANTE, sempre que esta julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

4.4 Não poderá subcontratar, sub-rogar ou ceder;

4.5 Permitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

4.6 Informar à CONTRATANTE, através de e-mail à CODAF (itamar.marques@sda.ce.gov.br, conceicao.pontes@sda.ce.gov.br e carlos.moreira@sda.ce.gov.br), os dias e horários de entrega das sementes nos armazéns regionais, por meio de um cronograma de execução, a ser disponibilizado 15 dias antes da entrega;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O lote de sementes deverá ser entregue pela (as) CONTRATADA (as) até 31 de dezembro de 2015, no armazém de Fortaleza. A Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF

comunicará aos contratados, através de ofício, os endereços e/ou alguma mudança de local que venha a ocorrer. Todas as sementes adquiridas serão recebidas por técnicos credenciados pela SDA cabendo a este o atesto das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias.

5.2 Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, sujeições imprevistas, observado o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como hipóteses de inadimplemento contratual. Passado este período, a CONTRATANTE irá adquirir lotes de outro(s) fornecedor(es).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 Para que seja efetuado o pagamento a empresa contratada deverá realizar a entrega dos lotes selecionados nos armazéns regionais conforme locais e endereços determinados pela CONTRATANTE acompanhados de Nota Fiscal, cópia do Boletim de Análise, cópia do Termo de Conformidade e cópia de comprovação quanto a ausência de transgenia em laboratórios credenciados, reconhecidos pelo CTNBIO para as culturas de milho híbrido, milho variedade e algodão;

6.2 A empresa dará entrada no Serviço de Expedição – SEREX (PROTOCOLO) da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, através de ofício assinado por seu representante legal solicitando à SDA o pagamento de suas sementes, contendo Banco BRADESCO (local), Agência e Conta Corrente;

6.3 Juntamente com o ofício deverão constar as notas fiscais com o atesto de recebimento do técnico no local do recebimento;

6.4 A Nota fiscal eletrônica deverá conter o nome da espécie, cultivar, categoria, quantitativo, preço unitário do quilo e número do RENASEM, acompanhada das segundas vias dos recibos de entrega padrão, devidamente assinados pelos gerentes dos armazéns regionais;

6.5 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.6 Os documentos a seguir também deverão constar no processo: INSS, FGTS, Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade;

6.7 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.8 O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, até fevereiro de 2016 no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO, após comprovado pelo gerente do armazém regional a confirmação dos quantitativos segundo autorização de aquisição pela SDA/CODAF em comparação com a nota fiscal do fornecedor e a comprovação da qualidade das sementes (ANEXO I).

6.9 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se este não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.11 A CONTRATANTE, após a assinatura e publicação dos respectivos contratos, emitirá Ordem de Fornecimento as empresas, ficando o recebimento condicionado à entrega dos Boletins de Análises de Sementes, emitido pelo Laboratório de Análises de Sementes de Produção da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – LASP – SDA e comprovação quanto a ausência de transgenia em laboratórios credenciados, reconhecidos pelo CTNBIO para as culturas de milho híbrido, milho variedade e algodão em que haja a comprovação de que as sementes entregues atendam todas as especificações técnicas constantes no ANEXO 01;

6.12 Caso não haja a comprovação do atendimento de todas as especificações técnicas, a CONTRATANTE suspenderá o recebimento do lote e o conseqüente pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O valor contratual global importa na quantia de R\$XXXXXXXXXX.

7.2 Os recursos são oriundos do Governo do Estado do Ceará, especificamente do FECOP – Fundo Estadual de Combate a Pobreza, com a seguinte Dotação Orçamentária:

| | VALOR |
|--------------------------------------------------------|------------|
| 21100021.20.608.028.19768.01.33903000.10.0.40 (3397) - | (RS) |
| e PF nº2100010132014I MAPP - 14 | TOTAL R\$- |



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATANTE, por força do presente Termo de Credenciamento, poderá impor pena contratual à CONTRATADA, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente contrato e do Edital de Credenciamento.

8.2 A CONTRATANTE poderá aplicar penalidades à empresa contratada, nas hipóteses de não cumprimento de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais, a seguir relacionadas:

a. Atraso no cumprimento do objeto deste Instrumento;
b. Decretação ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c. Alteração social e/ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do programa;
d. Paralisação da execução do contrato, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, quando a configurada a causa impeditiva da execução do mesmo dentro dos moldes referidos na presente alínea, desde que seja imediatamente comunicado a CONTRATANTE o motivo ensejador da paralisação da execução do contrato;
e. Não atendimento das determinações dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento, supervisão e avaliação dos serviços objeto do presente contrato.

f. A CONTRATANTE, por força do presente contrato, poderá impor pena contratual à credenciada contratada, garantida a ampla defesa e contraditório, caso seja detectada afronta às regras constantes do presente Edital de Credenciamento, bem como da LEGISLAÇÃO BRASILEIRA SOBRE SEMENTES E MUDAS.

8.3. São penalidades passíveis de aplicação pela contratante:

a. Advertência – A pena de advertência consiste em admoestação escrita, dirigida à empresa contratada, concluindo pela reprovação do ato praticado e reiterando sua proibição cada vez não atender a uma das obrigações da CLÁUSULA QUARTA do contrato;

b. Multa pecuniária – A pena de multa consiste na aplicação de valor pecuniário de 2% do valor da fatura pago pela contratada à contratante caso tenha recebido advertência em participação de editais em anos anteriores;

c. Suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento em contratar com a SDA por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d. Rescisão do contrato, nos termos do art.77 da Lei 8.666/93 – A rescisão do contrato consiste em por fim ao contrato bem como todos os seus efeitos, por culpa exclusiva da credenciada contratada. Caso a contratada tenha seu contrato rescindido, não poderá a mesma participar do Processo de Credenciamento imediatamente posterior;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

f. A aplicação das penalidades acima especificadas será precedida, obrigatoriamente, de processo administrativo, que será iniciado de ofício pela contratante ou mediante pedido de qualquer cidadão interessado.

g. Iniciado o processo, que tramitará perante ASJUR/SDA, esta notificará a empresa interessada, por meio eletrônico, em endereço fornecido pela credenciada contratada, por fac símile ou por qualquer outro meio idôneo, dando conhecimento das irregularidades apontadas e facultando a contratada a apresentar defesa escrita no prazo de dez (10) dias.

h. Apresentada a defesa, a Contratante analisará todos os argumentos ali articulados, promovendo, caso seja requerido, ampla produção de prova, inclusive testemunhal e, ao final, decidirá, de forma motivada e fundamentada, pela aplicação ou não, de qualquer das penalidades previstas, levando em consideração a gravidade da conduta, se a mesma é reincidente e outros elementos pertinentes;

i. Caso a contratante aplique qualquer penalidade, será facultado a credenciada contratada apresentar Recurso de Reconsideração ao Secretário do Desenvolvimento Agrário, que decidirá em última e final instância, não mais cabendo qualquer recurso administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato será rescindido em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, das obrigações pactuadas entre as partes contratantes, independentemente de qualquer imposição de ônus ou encargos estatuídos a CONTRATANTE, conforme preveem os artigos 77 a 80 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas posteriores alterações;

10.2. A CONTRATANTE incumbe aplicar as penalidades cabíveis, quando detectada qualquer uma das hipóteses de não cumprimento das especificações ou prazos estabelecidos nas obrigações contratuais, a seguir elencadas:

10.2.1 Paralisação da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.2 Os contratos resultantes do presente credenciamento poderão ser rescindidos unilateralmente pela CONTRATANTE, assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, ocorrendo os seguintes motivos:

a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer cláusulas, especificações ou prazos das obrigações contratuais;

b. Lentidão do cumprimento contratual, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c. Atraso injustificado no início do fornecimento do objeto do contrato;

d. Subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

e. O desatendimento das determinações regulares dos técnicos da CONTRATANTE, nas atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

f. A decretação de falência da CONTRATADA;

g. A dissolução da sociedade;

h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

i. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO/GESTÃO

A execução dos contratos resultantes deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR desta SDA, através do coordenador EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES, Inscrito no CPF sob o nº043.044.113-49, apoiado por sua equipe, já designado para este fim de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de EXECUTOR ou GESTOR deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado – DOE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavar o presente Contrato, que esta visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, de de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONTRATANTE

Representante Legal
da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO 7 – RECIBO DE ENTREGA

DATA: ____/____/____

NOME DO GERENTE DO ARMAZÉM REGIONAL: _____

MUNICÍPIO: _____

QUANTIDADE DE SEMENTES (kg): _____

ASS. DO GERENTE
DO ARMAZÉM REGIONAL
CPF: _____

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA
ENTREGA
CPF: _____



ANEXO 08 – PREÇO UNITÁRIO DE SEMENTES
EM FUNÇÃO DA GERMINAÇÃO

| UNIDADE | GERMINAÇÃO (%) | VALOR (R\$) |
|---------|----------------|-------------|
| kg | 70 - 80 | 12,00 |
| | > 80 | 15,00 |

ANEXO 09 - MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE
PAGAMENTO

(TIMBRE DA EMPRESA/se houver)

Ofício Nº/2016 Fortaleza, XX de XXXXX de 2016
DA: EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PARA: SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Solicito ao Governo do Estado do Ceará o pagamento no valor de R\$XXX.XXX,00 (XXXXXXXX mil XXXXX reais) recursos FECOP, do Projeto Hora de Plantar, referente ao fornecimento de XXXXX (toneladas de sementes de XXXXX contrato NºXXX/2015/SDA, conforme notas fiscais em anexo ao tempo em que atesto a veracidade das informações contidas nestes documentos.

BANCO BRADESCO
AGENCIA XXXXXXXX-XX,
CONTA CORRENTE XXXXXXXX-X

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

*** **

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº289/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº040007251, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº423/2010** datada de 07/02/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26/04/2013, que concedeu **aposentadoria à MARIA JOSÉ MACHADO DA PONTE**, matrícula nº00050210. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº290/2015 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº040007251, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso II, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.1º da Medida Provisória nº167, de 19 de fevereiro de 2004, e com o art.156, §1º, inciso IV da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA JOSÉ MACHADO DA PONTE**, CPF 07429169368, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00050210, lotada no Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 80,00%**, a partir de 19/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2004, cujo valor é de R\$468,05 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS). **TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº423/2010** datada de 07/02/2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 26/04/2013, que concedeu aposentadoria à **MARIA JOSÉ MACHADO DA PONTE**, matrícula nº00050210. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Eduardo Martins Barbosa
SUPERINTENDENTE

*** **

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02

de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ANA VLÁDIA SANTOS DA SILVA**, matrícula 300126-15, lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo Ematerce IV integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ a partir de 30 de Outubro de 2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 045/2015**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o Nº05.371.711/0001-96 CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº06.133.408/0001-18. OBJETO: **Taxa de Administração visando contratações futuras e eventuais dos serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais e taxa de embarque para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços Nº10/2015, conforme o resultado do Pregão Eletrônico Nº20150011, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 cinquenta mil reais pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (TESOURO) 21200001.20.122.500.28473.22.33903300.00.0.20 21200001.20.606.028.28272.01.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.02.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.03.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.04.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.05.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.06.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.07.33903300.00.0.30 21200001.20.606.028.28272.08.33903300.00.0.30 21200001.20.606.029.14212.01.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.02.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.03.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.04.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.05.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.06.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.07.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.08.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.01.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.02.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.03.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.04.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.05.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.06.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.07.33903300.00.0.40 21200001.20.606.028.14191.08.33903300.00.0.40 21200001.20.606.029.14212.01.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.02.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.03.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.04.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.05.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.06.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.07.33903300.10.0.40 21200001.20.606.029.14212.08.33903300.10.0.40 (OUTRAS FONTES) 21200001.20.606.028.28272.01.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.02.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.03.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.04.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.05.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.06.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.28272.07.33903300.70.1.30



21200001.20.606.028.28272.08.33903300.70.1.30 21200001.20.606.028.14194.01.33903300.83.1.40 21200001.20.606.028.14194.02.33903300.83.1.40
 21200001.20.606.028.14194.03.33903300.83.1.40 21200001.20.606.028.14194.04.33903300.83.1.40 21200001.20.606.028.14194.05.33903300.83.1.40
 21200001.20.606.028.14194.06.33903300.83.1.40 21200001.20.606.028.14194.07.33903300.83.1.40 21200001.20.606.028.14194.08.33903300.83.1.40.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - Presidente da Ematerce e CARLOS
 EDUARDO SOUZA DA SILVA RABELO - Representante Legal da Empresa.

Francisco José Palácio
 PROCURADOR JURÍDICO

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº01-A/2015 - O(A) DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos dos Itens VIII e XII - Artigo 22 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A a partir de 02 de Janeiro de 2015. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Antonio Reginaldo Costa Moreira
 DIRETOR PRESIDENTE
 Francisco José Teixeira
 SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 Carlos Eduardo Pires Sobreira
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Lotação: NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|------------------------------------|----------------------|----------|
| FRANCISCA DALVA VIEIRA DE CARVALHO | SUPERVISOR DE NÚCLEO | Ceasa VI |

Lotação: NÚCLEO DE GESTÃO FINANCEIRA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|----------------------|----------------------|----------|
| CLOVIS LIMA FERREIRA | SUPERVISOR DE NÚCLEO | Ceasa VI |

Lotação: UNIDADE DE INFORMAÇÃO DE MERCADO

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| ANTONIO ODALIO G DE ALMEIDA | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------|
| FRANCISCO ONOILDO QUEIROZ DE OLIVEIRA | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: PRESIDENTE

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|--------------------|------------|
| ROSANE MARIA C DE QUEIROZ | ASSESSOR TÉCNICO | Ceasa VIII |

Lotação: NÚCLEO DE OPERAÇÕES

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------------|----------------------|----------|
| FRANCISCO CARLITO FERREIRA ARAUJO | SUPERVISOR DE NÚCLEO | Ceasa VI |

Lotação: GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------------|--------------------|---------|
| ARINALDO FELINTO DA CRUZ | GERENTE | Ceasa V |

Lotação: GERÊNCIA TÉCNICA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------------------|--------------------|---------|
| ANTONIO HAMILTON FERREIRA LIRA | GERENTE | Ceasa V |

Lotação: UNIDADE DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|-----------------------|-----------|
| ANTONIA MONICA P SIQUEIRA | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |



Lotação: UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------|-----------------------|-----------|
| JOSE BELMIRO ROCHA | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE SUPORTE LOGÍSTICO

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-------------------------|-----------------------|-----------|
| LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE COBRANÇA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| ANA ALAIDE ROCHA DE QUEIROZ | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE CONTABILIDADE

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|-----------------------|-----------|
| HELOIZA HELENA N SARMENTO | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE RECEBEDORIA E PAGADORIA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------|-----------------------|-----------|
| DALVA UCHOA L DE MEDEIROS | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |

Lotação: UNIDADE DE ORIENTAÇÃO DE MERCADO

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------------------|-----------------------|-----------|
| ERMILANDO GOMES DE SOUZA | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |
| FRANCISCO STENIO RAMOS DA SILVA | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |
| LUIZ FERREIRA DE SOUSA | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |
| LUIZ PEREIRA DA SILVA | SUPERVISOR DE UNIDADE | Ceasa VII |
| MARLUCIA DA SILVA FEITOZA | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |
| RAIMUNDO EUDES ROCHA FONTENELE | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |
| SILVIO VIANA DOS SANTOS | SUPERVISOR DE MERCADO | Ceasa IX |

Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-----------------------------|-------------------------|----------|
| KARLA CAMILA SOUSA DE SOUSA | ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO | Ceasa VI |

Lotação: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-------------------------------|----------------------|---------|
| CLAUDIA TRINDADE CORREA LOPES | ASSESSOR DE CONTROLE | Ceasa V |

Lotação: DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|-------------------------------|--------------------|------------|
| MARIA LUCIA L DA COSTA ARAUJO | ASSESSOR TÉCNICO | Ceasa VIII |

Lotação: DIRETORIA TÉCNICO-OPERACIONAL

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|--------------------------|--------------------|------------|
| ROSIVANIA MARIA DE SOUSA | ASSESSOR TÉCNICO | Ceasa VIII |

Lotação: GERÊNCIA REGIONAL DO CARIRI

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|----------------------------|--------------------|----------|
| JOSE MARAJAIG LEITE NOVAIS | GERENTE REGIONAL | Ceasa IV |

Lotação: NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA

| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
|---------------------|----------------------|----------|
| JOSE BENEDITO ROCHA | SUPERVISOR DE NÚCLEO | Ceasa VI |



Lotação: NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

| | | |
|-----------------------------|----------------------|----------|
| Nome | Cargo Comissionado | Símbolo |
| JOSE VALDECIR LIMA DE SOUZA | SUPERVISOR DE NÚCLEO | Ceasa VI |

*** **

PORTARIA Nº04/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos dos Itens VIII e XII - Artigo 22 - Seção IV - Capítulo IV, do Estatuto Social, **RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO integrante da Estrutura organizacional do(a) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, a partir de 04 de Maio de 2015. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A, em Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

Antonio Reginaldo Costa Moreira
DIRETOR PRESIDENTE
Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2015

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE CONTRATADA: **CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S - EPP**. OBJETO: É objeto deste contrato a **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços Contábeis** para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE, conforme discriminado no ANEXO "A" - TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preço nº20150004 - ADECE, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais) pagos em mensal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de novembro de 2015. SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Diretor Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim - Gerente Administrativo-Financeiro da ADECE e Sílvia Solange Marinho Pinto - Sócia Administradora da Controller.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JULIANA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 480509-13, lotado(a) no(a) IGUATU - EEM ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PATRICIA REGINA NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 302339-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S3, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MACIEL NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 302446-13, lotado(a) no(a) MOMBAÇA - EEEP PROFESSOR PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GILBERLON RODRIGUES ARAUJO**, matrícula 304475-14, lotado(a) no(a) PORANGA - ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS (NÍVEL II), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 13 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **WESLEY SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 304686-19, lotado(a) no(a) CAUCAIA - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS (NÍVEL III), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-

FINANCEIRO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 14 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EIDA ZENA LOBO GALVAO**, matrícula 300202-19, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 05 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RAFAEL CARVALHO DO VALE**, matrícula 478390-17, lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA (NÍVEL C)

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo |
|-----------------------------|-----------|------------------------------------|---------|
| CICERO DANIEL DO NASCOMENTO | 300931-19 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | DAS-2 |

Lotação: FORTALEZA - R6 - EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA (NÍVEL A)

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo |
|---------------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| CLAUDIA MARIA SANTOS DA SILVA | 300078-16 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-1 |
| CLEBIA MARIA MENEZES DE AQUINO ARAUJO | 034485-17 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-1 |
| SOLANGE XAVIER PADILHA | 046625-12 | COORDENADOR ESCOLAR | DAS-1 |

Lotação: IGUATU - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo |
|-------------------------|-----------|------------------------------------|---------|
| MARIA MAYZA DE OLIVEIRA | 304664-11 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO | DAS-2 |

Lotação: GRANJA - EEFM CORONEL LUIZ FELIPE (NÍVEL A)

| Nome | Matrícula | Cargo | Símbolo |
|--------------------------------|-----------|-----------------|---------|
| ANTONIO ALVES LUSTOZA CARVALHO | 300482-10 | DIRETOR ESCOLAR | DNS-3 |

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto Nº31.604, de 08 de outubro de 2014, e com o Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220, de 10 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JULIANA NEVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) IGUATU - EEEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 alterado pelo Decreto Nº31.604 de 08 de outubro de 2014, e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EDIVANIA**



LOURENCO COSTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 07 de Outubro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, alterado pelo Decreto nº31.604 de 08 de outubro de 2014, RESOLVE NOMEAR, **MARIA JOSEMEIRE EVANGELISTA LIMA**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula 0119369, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Ipuera, para exercer as funções de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) NOVA RUSSAS - EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2015.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola de Ensino Médio, localizada no município de Santa Quitéria, no Distrito de Trapiá, na Rua Esmerino Tavares S/Nº, nº21/2015, com validade até 21/06/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola de Ensino Médio, em Área Rural, localizada no município de Mauriti, no Distrito de Buritizinho, nº53/2015, com validade até 29/09/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola de Ensino Médio, situado na rua Orleans Farias, S/N, Bairro Santa Cecília, no município de Paramoti/CE, nº56/2015, com validade até 13/10/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola de Ensino Médio, em Área Rural, localizada no município de Beberibe, Distrito de Forquilha, nº60/2015, com validade até 19/10/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, localizada no município de Beberibe, Distrito de Parajuru, nº61/2015, com validade até 19/10/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, em Área Rural, localizada no município de Camocim, Distrito de Guriú, nº52/2015, com validade até 28/09/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, em Área Rural, localizada no município de Icó, Distrito de Icozinho, nº39/2015 com validade até 17/11/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio ambiente – SEMACE a **Renovação da Licença Ambiental** para construção de uma Escola do Ensino Médio, em Área Rural, Distrito de Boa Vista, Assentamento Salão, no município de Mombaça, nº22/2015, com validade até 28/09/2019. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

PORTARIA Nº0983/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5847201/2015-VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº0206/2015-GAB, datada de 24 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2015 que autorizou o **Afastamento** da servidora **DAYSLANIA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula 121693-1-0 para cursar Mestrado em Educação, na Universidade Estadual do Ceará- UECE, a partir de 21 de setembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 23 de outubro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1032/2015-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos de nº6751070/2011 e 8240650/2011 do Processo Administrativo Disciplinar nº150/2013, acatando integralmente o Relatório da 2ª Comissão Processante- PROPAD/PGE, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria; RESOLVE APLICAR ao servidor **THIAGO DO CARMO LIMA**, ocupante do cargo de Professor Especializado, Referência 09, matrícula 481047-1-1, lotado nesta Secretaria da Educação, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias, no período de 15 de setembro de 2015 a 13 de dezembro de 2015, no termos do artigo dos arts.196, inciso II e 198 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1043/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 20 de outubro de 2015 da **Portaria nº0172/2015-GAB**, datada de 24 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2015, que autorizou a Prorrogação do Afastamento para cursar Mestrado, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, da servidora **MABELLE MAIA MOTA**, matrícula nº480280-1-2, lotada na EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1059/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6913070/2015-VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA RITA ROCHA ALVES**, matrícula nº04143515, Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01 ocorrido em 17 de Outubro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório ANTONIO TOMÁS DE NORÕES MILFONT, em 18 de Outubro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1060/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6296349/2015/ VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARINETE CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula nº07817010, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 23 de Setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório PARIZ, em 28 de Setembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1061/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6535645/2015/ VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº05144914, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06 ocorrido em 30 de Julho de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório PARIZ, em 31 de Julho de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1062/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6360330/2015/ VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA NIRENA CARACAS MADRUGA**, matrícula nº04122313, Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 02 ocorrido em 19 de Setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório ANTONIO TOMÁS DE NORÕES MILFONTE, em 20 de Setembro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1063/2015 – GAB - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6623650/2015/ VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIO GOMES ANDRE**, matrícula nº07409516, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12 ocorrido em 30 de Setembro de 2015, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório LUCENA FEITOSA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO VELHA, em 02 de Outubro de 2015, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Armando Amorim Simões
SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1066/2015-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs12228086-5 e 0773153/2015-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DUARTE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº0716811-X, exercente da função de Auxiliar de Serviços, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza

abandono de cargo/função, desde dezembro de 1982, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2013/
PROCESSO Nº14249541-7**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS E SOL CONSTRUÇÕES**, neste ato representada pelo Sr. BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS e pelo Sr. DAVID MORAIS VASCONCELOS, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº142/2013, publicado no D.O.E de 08.07.2013, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº14249541-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, Inciso I, alínea "b", §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo contratação para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE EUSÉBIO (JABUTI) NO ESTADO DO CEARÁ, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Em função deste aditivo, o valor do contrato original fica acrescido em R\$472.956,73 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos), ao valor atual do contrato, que ocasionará uma majoração de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), que ocorrerá pela Fonte: 53 - BNDS, tudo de conformidade com o que consta no Processo Administrativo SPU nº14249541-7, e IG Nº873855; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 12 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS - DAVID MORAIS VASCONCELOS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Gizez Gomes, 2- Francisca L. de S. Silva. Fortaleza 19 novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº364/2013/
PROCESSO Nº15166375-0**

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº364/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº364/2013, publicado no D.O.E de 11/11/2013, e de acordo com o Processo nº15166375-0, datado em 18.03.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no regulamentado no art.65, Inciso II, alínea "d" c/c art.65, §1º, inciso I, alínea "b" da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, bem como o acórdão 1563/2004 TCU, o Parecer nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado-PGE, o Art.5º do Decreto Federal 2.271/97, o Parecer JT-02, de 26.02.09 da AGU, com o aprova da Presidência da República, e o Decreto nº13.049 de 21.12.12, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **redução de 60 (sessenta) vagas, das categorias de Serviços Burocrático, Assistente Administrativo Financeiro, Zelador, Capataz e Porteiros, bem como a repactuação do contrato em decorrência do ajuste de salário, vale-alimentação, vale transporte e cesta básica**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 e de Asseio e Conservação de informática, visando atender à execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis



Trabalhistas (CLT), para prestação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria da Educação/SEDUC-SEDE, CREDE e Escolas Estaduais do interior e capital, conforme Pregão Presencial nº20120065 e anexos que integram o contrato original independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do Valor e do Reajustamento ao Contrato, ora aditado, será acrescido de R\$862.909,68 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal de R\$2.025.425,69 (dois milhões e vinte cinco mil, quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos), para R\$2.097.334,83 (dois milhões, noventa e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), conforme justificativa exarada respectivamente nos DESPACHOS da COADM, datados em 20/10/2015 e 03/11/2015, e Análise COGEP/SEPLAG - planilha padrão da Administração Pública Estadual, fls 97/98, DELIBERAÇÃO do COGERF Nº234/2015, e de acordo com a IG Nº874004, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 06 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de novembro de 2015.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2014/
PROCESSO Nº15460119-5**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº178/2014, publicado no D.O.E de 28.05.2014, de acordo com o Processo nº15460119-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por Lote de empresa para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO FORTALEZA (BOM JARDIM), NO ESTADO DO CEARÁ, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de janeiro de 2016 até 03 de julho de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Rodrigo Benicio, 2- Gizez Gomes. Fortaleza 19 novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº592947-0/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0222-85, com o endereço Rua: Pe. Joaquim de Menezes, nº110, bairro: Centro, município: QUIXERÉ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Urânia Maria Nogueira Ferreira; III - ENDEREÇO: QUIXERÉ/CE; IV - CONTRATADA: **LUZIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ Nº11.393.820/0001-07, doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) SR(a) Luzirene Bandeira de Oliveira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Proposta de Preço da Carta Convite nº01/2015, realizada no 10/02/2015, de acordo com o Processo nº0539193/2015 - ASJUR - 10 datado 16/04/2015; V - ENDEREÇO: QUIXERÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §1, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: QUIXERÉ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem objetivo **acréscimo de valor ao contrato nº02/2015**, cuja finalidade aquisição de Gêneros alimentícios destinados aos alunos do Ensino Médio Regular da EEM GOV. MANOEL DE CASTRO FILHO; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO. A alteração prevista no item 20 - Do Pagamento ora aditado, fica acrescido no valor de R\$700,00 (setecentos reais), equivalente a 11,11% (Onze vírgula onze por cento), perfazendo um valor total dos itens, 20 da Carta Convite 01/2015 de R\$7.000,00 (sete mil reais) Urânia Maria Nogueira Ferreira; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas que também assinam; XII - DATA: 02 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Urânia Maria Nogueira Ferreira - CONTRATANTE, Luzirene Bandeira de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Francisco Felipe de Souza Nascimento, 02 - Ângela Francinete Gonçalves Lima. Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº610658-2/2015**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM FLORESTAN FERNANDES - MONSENHOR TABOSA/CE, 13ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0168-03, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Eudes Araújo Santos; III - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGRPECUÁRIA ÁGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº63.460.455/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José da Luz de Sousa, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo, de acordo com a Chamada Pública nº2015/001, publicado no DOE de 15/07/2015 e de acordo com o processo nº0820976/2015; V - ENDEREÇO: MONSENHOR TABOSA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso 1, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: MONSENHOR TABOSA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - Chamada Pública, EEM FLORESTAN FERNANDES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$2.250,60 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais), que representa 15,60% (quinze vírgula sessenta por cento) e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com cronograma de entrega, após publicação no D.O.E; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA VINTE E DOIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 29 de Fevereiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Eudes Araújo Santos - CONTRATANTE, José da Luz de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Valdiza Rodrigues de Sousa, 02 - Maria Euzimar Pereira dos Santos. Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº622985-4/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0747-57, com o endereço Rua: Joaquim Nemésio Pinheiro, nº119, bairro: Centro, município: MILHÃ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). José Nogueira Pinheiro; III - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; IV - CONTRATADA: **FERNANDO BEZERRA DE SOUZA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública da AGF de nº001/2015, publicado no D.O.E. de 05/06/2015, e de acordo com o Processo nº230559-9/2015; V - ENDEREÇO: SOLONÓPOLE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §1, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: MILHÃ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo gêneros alimentícios para atender ao PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) Ensino Médio, da EEM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$1.275,00 (Hum mil, duzentos e setenta e cinco reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago mediante ordem de compra e cronograma de atendimento; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Nogueira Pinheiro - CONTRATANTE, Fernando Bezerra de Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Magneiva Holanda Pinheiro, 02 - Francisca Carlivânia Pinheiro. Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº624617-1/2015**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº02/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPÃO - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0029-26, com o endereço Rua: Teixeira Pinto, nº136, bairro: Padre Lima, município: ITAPAJÉ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Alexandro Sales Capibaribe; III - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO CLEUSON LIMA DE SOUSA**, representada neste ato pelo(a) SR(a). Francisco Cleuson Lima de Sousa, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com a Chamada Pública nº001/2015, publicado no D.O.E. de 27/05/2015, e de acordo com o Processo nº2375090/2015; V - ENDEREÇO: ITAPAJÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §1, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: ITAPAJÉ/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar o valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.642,50 (Três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago somente após a Publicação no D.O.E. do Termo de Aditivo; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 05 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Alexandro Sales Capibaribe - CONTRATANTE, Francisco Cleuson Lima de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Roselinda Farias Firmeza, 02 - Clauciane Mota Ferreira de Mesquita. Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC Nº628001-9/2015

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM DEP. JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO - INDEPENDÊNCIA/CE, 13ª CREDE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0161-29, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Maria Ivaneide França Feitosa; III - ENDEREÇO: INDEPENDÊNCIA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, Raimundo Rodrigues Veras, doravante denominados CONTRATADOS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) José Maria de Sousa e o Sr. Raimundo Rodrigues Veras, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Chamada Pública nº2015/001 de acordo com o processo nº0653123/2015; V - ENDEREÇO: INDEPENDÊNCIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso 1, alínea b e art.57 §1º Inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: INDEPENDÊNCIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo de vigência e execução, acrescentar valor do contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para o programa de Merenda Escolar, da EEM DEP. JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA alínea b, que trata do valor e da forma de pagamento ao Sr. José Maria de Sousa, será acrescido no valor de R\$924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais), que representa 14,68% (quatorze vírgula sessenta e oito por cento) e ao Sr. Raimundo Rodrigues Veras, será acrescido no valor de R\$1.380,00 (Hum mil, tezentos e oitenta reais), que representa 20% (vinte por cento) será pago em 1 (uma) parcela; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo previsto na CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Janeiro de 2016 até 29 de Março de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Janeiro de 2016 até 29 de Março de 2016.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Setembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Ivaneide França Feitosa - CONTRATANTE, José Maria de Sousa e Raimundo Rodrigues Veras - CONTRATADOS e TESTEMUNHAS: 01. Francisca das Chagas Abreu, 02 - Elissandra Alves Gonçalves. Fortaleza, 16 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
Nº PROC Nº631319-7/2015**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº001/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0502-20, com o endereço Rua: São Felipe, nº564, bairro: Canindezinho, município: FORTALEZA/CE - SEFOR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). Julio Cesar Almeida Palhano; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ ERIBERTO GOMES**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº002/2015, publicado no D.O.E. de 30/07/2015, Nº140, página 75 e de acordo com o Processo nº305972-9/2015; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado Art.65, §1, alínea b, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade **alterar o valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato nº01/2015, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$3.835,05 (Três mil, oitocentos e trinta e cinco reais), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago somente após publicação no D.O.E. do extrato do contrato, de acordo com o cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Outubro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: Julio Cesar Almeida Palhano - CONTRATANTE, José Eriberto Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Edna Pimenta Noronha, 02 - Maria do Carmo Alves da Silva. Fortaleza, 12 de novembro de 2015.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

